



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO**

IAN OLIVEIRA SILVA

**ATÉ A LINHA DE CHEGADA:
a permanência de estudantes negros no curso de
bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB.**

SANTA RITA – PB

2024

IAN OLIVEIRA DA SILVA

**ATÉ A LINHA DE CHEGADA:
a permanência de estudantes negros no curso de
bacharelado em direito - Santa Rita da UFPB.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Unidade Santa Rita, do Centro de
Ciências Jurídicas da Universidade
Federal da Paraíba, como exigência
parcial para a obtenção do título de
Bacharel(a) em Ciências Jurídicas.

Orientador(a): Prof. Dr. Roberto
Cordoville Efrem de Lima Filho.

SANTA RITA – PB

2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586a Silva, Ian Oliveira.

Até a linha de chegada: a permanência de estudantes negros no curso de bacharelado em direito - Santa Rita da UFPB. / Ian Oliveira Silva. - Santa Rita, 2024.
105 f. : il.

Orientação: Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ/DCJ.

1. Autoetnografia. 2. Assistência estudantil. 3. Educação jurídica. 4. Direito. 5. Relações raciais. I. Lima Filho, Roberto Cordoville Efrem de. II. Título.

UFPB/DCJ/CCJ-SANTARITA

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREÇÃO DO CENTRO
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Ao décimo oitavo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado “Até a linha de chegada: a permanência de estudantes negros no curso de bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB” no Brasil”, sob orientação do(a) professor(a) Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à APROVAÇÃO, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Ian Oliveira da Silva com base na média final de 10,0 (DEZ). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho

Ana Lia Vanderlei de Almeida

Breno Marques de Mello

Agradeço e dedico essa escrita especialmente a minha avó e mãe Vânia Santos da Silva (*in memoriam*), que abdicou de alguns de seus direitos para que eu desfrutasse dos meus, se não por ela, hoje eu não estaria aqui. A maior força para persistir na minha trajetória, a minha avó que aos 70 anos de idade, segurou o cabo da enxada para que eu pudesse hoje segurar o cabo da caneta na escrita da minha monografia.

AGRADECIMENTOS

O apego a conceitos, amuletos e formas talvez tenha sido a minha maior força durante a vida. Crescer em um lar diverso religiosamente e ter a opção em seguir meus próprios conceitos e definições religiosas, trouxe-me o significado de liberdade religiosa desde a infância, um verdadeiro ideário de Estado Laico. Eu cresci em um lar plural religiosamente e tive o contato com alguns segmentos religiosos e doutrinas, transitando entre o Candomblé, Catolicismo, Espiritismo e Protestantismo, assim, eu consegui redefinir na minha interpretação, o significado de fé e das crenças que eu carrego até hoje. Dessa forma, agradeço a meu Deus e ao “Deus de Spinoza”, a toda a minha espiritualidade, ancestralidade e a minha fé, que me deram forças e me sustentaram durante os mais difíceis dias.

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela” (Angela Davis, 2017). Ainda que eu me esforçasse grandemente, eu não conseguiria expressar a gratidão que sinto pela minha avó Vania Santos da Silva (*in memoriam*). Vânia é o meu símbolo de força, de amor e de vida. Ainda que ela não esteja mais entre nós, ela vive em cada traço da minha trajetória.

A minha avó, que foi a minha guardiã legal desde os meus 9 meses de vida, tornou possível que hoje eu esteja escrevendo os agradecimentos de uma monografia de conclusão de curso em Direito. Vânia era uma mulher preta, nascida no interior da Bahia, que em meio a tantas dificuldades aprendeu a ler e escrever sozinha e repassou tudo que podia para seus irmãos. A minha avó acreditava veementemente, que a educação era o único caminho para a transformação social. Durante todo meu ensino básico, fundamental e médio, ela não faltou em nenhuma reunião de pais e mestres em todas as escolas em que eu estudei, e ainda que não conseguisse compreender sobre os meus conteúdos, seus olhos brilhavam de admiração sempre que ouvia de algum professor sobre o meu esforço em sala de aula.

Quando fui aprovada em Direito na UFPB, a minha avó me revelou que o seu sonho era ser juíza, mas que apesar de idealizar tanto essa profissão ela não havia me falado até aquele momento para que eu não me influenciasse na minha decisão. Este foi um dos atos mais bonitos de amor e liberdade que eu vivi. Apesar da felicidade, a dor do distanciamento foi desafiante, essa era a maior contradição que já vivi: entre um sonho de infância e a grande distância da minha avó. No entanto, estudar em João Pessoa só foi possível inicialmente, devido a ela. Diante de todas as dificuldades e conflitos que me apareceram durante o meu primeiro ano de curso, ela movimentou diversas estruturas para que o básico não me faltasse. Hoje, o curso de direito é uma materialização de um sonho compartilhado e lembrar da minha avó é ser feliz em cada lembrança.

Agradeço a meu avô, Reinilson Domingos da Silva, um dos maiores exemplos de força e persistência em minha vida. O meu avô começou a trabalhar desde os 9 anos de idade, sua mãe faleceu quando ele era muito novo e ele seguiu sozinho sem apoios ou acolhimentos. Meu avô me ensinou tudo que eu sei sobre persistência, coragem e força, também é graças a ele que eu segui com meu curso. Durante um período mais turbulento da minha vida, quando pensei em desistir de tudo, meu avô segurou em minhas mãos e com lágrimas nos olhos me disse que, a maior tristeza da sua vida era ele não ter tido acesso à educação, e a sua maior felicidade era me ver estudando. Suas palavras ressoam todas as noites quando tudo parece difícil, e a possibilidade de lhe conferir orgulho sobre mim, encoraja-me a continuar.

Agradeço aos meus pais Nilson Santos da Silva e Arlete Fernandes Oliveira, que são duas das pessoas mais importantes em minha vida. Meus pais, apesar de possuírem grandes limitações durante alguns períodos de suas vidas, não mediram esforços para me ajudar. Tê-los comigo na minha trajetória foi de extrema importância. Inegavelmente, suas presenças e seus amores, tornam-me melhor a cada dia.

À meus padrinhos e tios, Valdirene Gomes Barbosa e Filinto Neto Santos da Silva, que foram também a minha base. Especialmente a minha

madrinha, dividir as angústias em seu colo facilitou imensamente o percurso. O seu encorajamento, sua amizade e seu amor ascendem a melhor parte de mim.

Às minhas primas e irmãs, Emily Gomes dos Santos, Evlin Gomes dos Santos e Letícia de Oliveira Nascimento, que apoiaram-me durante toda a minha vida, tornando meus dias mais leves, felizes e únicos.

Aos meus irmãos maternos Italo David Fernandes da Silva e Ícaro Fernandes Leite, por toda a parceria e por partilharmos momentos felizes.

À Maninha, uma grande amiga e mentora espiritual, que tenho muito amor, carinho e admiração. A sua amizade tornou cada dia da minha trajetória acadêmica mais leve e possível.

À Marry Cruz e Diego Barreto, que me acolheram em João Pessoa, tornaram-se amigos incríveis por quem possuo grande admiração, gratidão e amor.

Aos grandes amigos da minha cidade natal: Yan, João Pedro, Gabriel, Getúlio, Taty, Pedro Henrique, Monalisa e Lorena que sempre me apoiaram, incentivaram-me e tornaram esse sonho mais possível. Em especial aos meus amigos Rangel e Ana Júlia, que dividiram comigo todos os momentos de tristeza e alegria, que vibraram minhas conquistas como se fossem deles e nunca deixaram que eu esquecesse de quem sou.

Aos amigos que me encorajaram e contribuíram financeiramente para que eu pudesse seguir com meus estudos, em especial Ney Rômulo, Marivalda, Juliana, Elisabeth, Cremilda e Carlane, a quem tenho um grande admiração.

Em especial a meu amigo Raphael, que em meio a tantos percalços, dividiu comigo cada momento de tristeza e vibrou cada momento de alegria, lembrando-me incansavelmente os motivos para seguir com meus estudos.

Ao Colégio MODELO e ao Colégio Tiradentes, e aos docentes que neles trabalham, em especial a professora Ivanice, Edjane e a professora Cleide, que desde muito novinho me encorajava e acreditava em mim, o seu afeto ressignificou meu modo de ver a vida.

Aos meus grandes amigos, Estevão Paiva (074) e José Victor (*in memorian*), que acreditaram em mim e me incentivaram constantemente, tornando meus dias mais leves com uma paz que só eles tinham, por eles eu passei a acreditar mais em mim e a ressignificar o sentido da vida.

À “carona filosófica”, o carro de carona compartilhada que eu fazia parte na Universidade. Kamyille, Brenda, Gustavo, Rayssa e Estela. Especialmente, à Yasmin, que foi a minha primeira amizade do curso de Direito e uma amiga muito com quem dividi grandes momentos.

Aos meus amigos de João Pessoa: José, Joana e Cássio, que se tornaram pessoas especiais na minha trajetória. Especialmente a João Victor, um grande amigo e irmão que João Pessoa proporcionou, alguém com quem divido dos momentos tristes aos mais felizes, e que tornou minha trajetória do curso mais feliz.

Ao NEP, por ter me proporcionado as mais enriquecedoras experiências que transformaram a minha vida.

As coordenadoras do NEP, em especial a professora Ana Lia e o professor Roberto Efrem, que me oportunizaram debates, trocas e conhecimentos que moldaram a minha percepção de mundo e do Direito.

Aos integrantes do NEP, em especial a Natália, Renata, Camila e Vic que foi meu “padrinho” no curso.

Ao OBUNTU, que assim como NEP, proporcionou-me momentos e experiências únicas.

Aos amigos que fiz no OBUNTU, em especial Maykon e Mariana. Mari se tornou um porto seguro em João Pessoa, alguém que posso confiar e dividir momentos íntimos.

À SUDEMA, que proporcionou o meu primeiro estágio e possibilitou a construção de grandes amizades.

Aos meus amigos da SUDEMA: Dayse, Darlan, Clara e Duda, em especial a Gabi, Maisa, Ary que tornaram meus dias mais leves e possíveis. Em meio a tantas questões, seus acolhimentos facilitaram a minha trajetória significativamente.

À minhas amigas de curso, Bia, Vitória e Laís, que dividiram comigo experiências no curso e momentos especiais durante as idas ao DCJ. Em especial a Babi, que me apoiou em cada momento de tensão e compartilhou comigo todas as alegrias, dores e conquistas.

À Leo, com quem divido apartamento, que se tornou uma pessoa importantíssima na minha vida, a quem confiro admiração e carinho.

As minhas amigas Paloma e Jessica, que me apoiaram durante momentos de grande dificuldade. Jessica é sem dúvidas uma das pessoas mais prestativas e companheiras que já conheci, a sua amizade no curso agregou significativamente na minha caminhada, foi uma das pessoas que tornou possível a escrita deste trabalho.

Aos movimentos sociais, em especial a Marcha da Negritude Unificada da Paraíba e ao Fórum de Artistas Pretos e Pretas da Paraíba, que contribuíram no meu processo identitário e me deram forças para seguir no curso.

A Lei de Cotas nº 12.711 que possibilitou o meu ingresso na Universidade, e ao PNAES que facilitou para que eu seguisse no curso.

Agradeço em especial ao meu orientador Roberto Efrem Filho, pela dedicação em sua orientação, por ter acreditado em mim, pela paciência e principalmente pelo acolhimento e ensinamentos que carregarei comigo.

E a todos os meus amigos, e pessoas que de alguma forma contribuíram para a realização deste sonho de infância.

É tempo de formar novos quilombos,
em qualquer lugar que estejamos,
e que venham os dias futuros, salve 2021,
a mística quilombola persiste afirmando:
“a liberdade é uma luta constante”.

Trecho da poesia de Conceição Evaristo: “Tempo de nos aquilombar”

RESUMO

A partir de uma perspectiva autoetnográfica, este trabalho tem como objetivo analisar as condições materiais e simbólicas enfrentadas pelos estudantes negros cotistas do curso de Direito de Santa Rita da UFPB. A análise parte de uma escrivência, focando nas minhas próprias experiências vivenciadas em contextos de vulnerabilidades enfrentadas durante o período de graduação do curso de Direito, entre o período letivo de 2019.1 ao período letivo de 2024.1. Para tanto, utilizo-me dos editais de Auxílios Estudantis publicados pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantil PRAPE, enquanto gestora dos recursos da Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que visam garantir a permanência de estudantes em vulnerabilidade no Ensino Superior. Na análise diálogo também a partir de listas disponibilizadas pelas Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e pela PRAPE. Assim, diante dos dados obtidos e a partir de debates de teóricos negros e antirracistas como Abdias Nascimento, Conceição Evaristo, Neusa Santos e Frantz Fanon busco compreender o debate meritocracia e de cotas raciais e o percurso de implementação dessas cotas na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) considerando os direitos fundamentais dos brasileiros referente ao tema. Neste contexto, discorro sobre as problemáticas presentes nos editais de Auxílios enfrentadas pelos candidatos pleiteantes às bolsas da unidade de Santa Rita. Nesta perspectiva, busco compreender quais as estratégias materiais e simbólicas necessárias para que os estudantes graduandos em contextos de vulnerabilidades sociais adotam para pertencerem ao curso de Direito. Analiso, nesse sentido, como o processo de imersão em discursos meritocráticos são postos, e como o meu processo de “tornar-me” negro a partir da minha trajetória na UFPB, transformou o meu processo identitário em um processo de ressignificações a partir do acesso à educação crítica.

Palavras-chave: Autoetnografia; Assistência Estudantil; Educação Jurídica; Direito e Relações Raciais.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AET - Auxílio Emergencial Temporário
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AJUP - Assessoria Jurídica Universitária Popular
BA - Bahia
CAA - Centro de Ciências Agrárias
CBiotec - Centro de Biotecnologia
CCTA - Centro de Comunicação, Turismo e Artes
CCAIE - Centro de Ciências Aplicadas e Educação
CCEN - Centro de Ciências Exatas e da Natureza
CCHLA - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
CCHSA - Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
CCM - Centro de Ciências Médicas
CCS - Centro de Ciências da Saúde
CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CE - Centro de Educação
CEAR - Centro de Energias Alternativas Renováveis
CEERT - Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
CI - Centro de Informática
CNPq - Conselho Nacional de Pesquisa Científico e Tecnológico
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CONSEPE - Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CONSUNI - Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba
DCJ - Departamento de Ciências Jurídicas
DEM - Partido Democratas
EPI - Equipamento de Proteção Individual
E-SIC - Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
FAPPB - Fórum de Artistas Pretos e Pretas da Paraíba
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
MEC - Ministério da Educação
MIRV - Modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas
MPF - Ministério Público Federal
NEP - Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru
PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil
PRAPE - Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
PRG - Pró-Reitoria de Graduação
REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RENAJU - Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária Popular
RUFET - Residência Universitária Feminina Elizabeth Teixeira
RUMF - Residência Universitária Masculina e Feminina
RU - Restaurante Universitário
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISU - Sistema de Seleção Unificada
STF - Supremo Tribunal Federal
TI - Tecnologia da Informação
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
UNB - Universidade de Brasília
CT - Centro de Tecnologia
CTDR - Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
1.1 “Linha de largada”: corrida pelo acesso.....	16
1.2 Pertencimento.....	20
1.3 Discussões metodológicas.....	23
1.4 Estrutura do texto.....	27
2. A PERMANÊNCIA COMO POLÍTICA DE RESISTÊNCIA	29
2.1 “Cota não é esmola”.....	29
2.2 Para além das cotas	40
2.3 “Tornar-se negro”: um processo em transição.....	47
3 A PERMANÊNCIA COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA.....	55
3.1 A permanência material	59
3.2 Permanência simbólica e material: as estratégias estudantis.....	90
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS	99

1. INTRODUÇÃO

Na tessitura do presente trabalho, construído a partir de uma perspectiva autoetnográfica, eu busco sobretudo analisar a permanência dos/as estudantes negros/as no curso de bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB. Nesta escrita, pretendo analisar as condições materiais e simbólicas¹ oportunizadas pela política de assistência estudantil da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando as estratégias e *encruzilhadas*² diante das relações raciais, de classe, gênero e sexualidade que me atravessam enquanto estudante cotista, preto e de baixa-renda, egresso de escola pública e inserido em um curso de “alto prestígio social”³.

A presente pesquisa é motivada pela necessária discussão da permanência de estudantes negros cotistas inseridos no curso de bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB. Destaca-se, portanto, que o Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), foi criado através da Resolução n° 03/2009, considerando o compromisso formal estabelecido junto ao Ministério da Educação, decorrente da implementação do *Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais* (REUNI), instituído pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, através do Decreto n° 6.096 de 24 de abril de 2007, que objetivava a democratização do ensino superior público por meio da criação de condições para a ampliação do acesso e da permanência na educação superior de graduação.

As atividades acadêmicas implementadas a partir do decreto supracitado iniciaram-se temporariamente no prédio histórico localizado à Praça Presidente João Pessoa, no Centro da capital paraibana, funcionando lá

¹Entende-se a permanência simbólica enquanto lugar de pertencimento, identificando-se com o grupo dos demais universitários.

²As encruzilhadas são campos de possibilidades, tempo/espaço de potência, em que todas as opções se atravessam, dialogam, entroncam-se e se contaminam (Rufino, 2016).

³Termo utilizado para referenciar o curso de Direito enquanto curso prestigiado socialmente na sociedade brasileira e no mundo do trabalho. Na tese “Raça, Gênero e Educação Superior”, Delcele Queiroz (2001) trata das classificações dos cursos quanto ao seu prestígio social. A partir de uma investigação sobre o prestígio das profissões no mercado de trabalho, a autora, com base nos resultados, classificou os cursos conforme seu prestígio social, dividindo-os em: alto; médio alto; médio; médio baixo e baixo. Entre os cursos classificados como de alto prestígio social, a sua pesquisa aponta Direito em segundo lugar, sendo o primeiro lugar ocupado pelo curso de Medicina.

do dia 08 de setembro de 2009, período letivo de 2009.2, até o ano de 2014, após a conclusão da construção do prédio na cidade de Santa Rita, localizado na rua Barão Adauto Lúcio, nº 24, espaço para onde foram transferidas as atividades acadêmicas do DCJ e do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita.

A escrita que emerge nas próximas páginas trata de uma reflexão a partir de uma perspectiva étnico-racial, sobre as condições de permanência existentes no espaço do DCJ, considerando, especialmente, as estruturas materiais e simbólicas oportunizadas pela Universidade através das políticas institucionais de assistência estudantil, bem como as estratégias articuladas internamente pelos discentes para garantir suas permanências no presente curso. Faço-o a partir de uma *escrevivência*⁴ durante a minha própria experiência na graduação.

1.1 “Linha de largada”: corrida pelo acesso

Eu adentrei a Universidade Federal da Paraíba, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em razão da política de cotas com vaga reservada para ação afirmativa do tipo “candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (Lei nº 12.711/2012), após seleção de média da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para tanto, eu me inscrevi no exame do ano de 2018 e acabei aprovado em chamada regular para o curso de bacharelado em Direito, período letivo de 2019.1, turno noturno, no Departamento de Ciências Jurídicas da UFPB localizado na cidade de Santa-Rita/PB.

Um dos grandes marcos históricos para a conjuntura sócio-política brasileira, certamente, foi a implementação de políticas afirmativas nas instituições educacionais, reservando vagas para estudantes cotistas no ensino superior. Uma conquista significativa dos movimentos sociais, em especial do

⁴Compreende-se o termo “escrevivência” a partir do conceito construído por Conceição Evaristo, segundo o qual a escrita se alimenta da experiência de vida do ponto de vista pessoal ou da vivência do ponto de vista coletivo (Evaristo, 2017).

movimento negro, que após anos de lutas e pressões políticas, avançaram com a efetivação da implementação das ações afirmativas que embrionariamente foram pensadas pela militância negra e posteriormente regulamentadas enquanto política nacional, através da popularmente conhecida “Lei de Cotas” (Elísio, 2020).

A Lei nº 12.711, sancionada em 29 de agosto de 2012 pela presidente Dilma Rousseff, e atualizada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, assegurando a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. Além disso, garante que as vagas reservadas sejam preenchidas considerando também: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e, candidato/as oriundos/as de famílias com renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

Meu primeiro contato com o Departamento deu-se no período da matrícula presencial, em meio a uma “confusão” minha, referente à localização do prédio onde eu estudaria, uma vez que eu vinha do Estado da Bahia e desconhecia a cidade de João Pessoa. Guiado, principalmente, pela euforia da aprovação e pelas informações disponibilizadas pelo SISU – o curso de bacharelado em Direito da “UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - CAMPUS - JOÃO PESSOA - CENTRO (JOÃO PESSOA, PB)” –, eu acreditei que estudaria na capital, e não em Santa Rita. Apesar de o funcionamento das atividades acadêmicas anteriormente realizadas no prédio histórico localizado em João Pessoa haver sido transferido em 2014 para Santa Rita, ainda no SISU de 2019 essas informações não haviam sido alteradas pelo Ministério da Educação (MEC). Entre tantas questões que se apresentaram com essa descoberta, a financeira foi o meu primeiro “choque”. É que, com as informações agora esclarecidas, a logística de moradia e transporte mudaria exponencialmente e eu teria maiores preocupações.

O Departamento de Ciências Jurídicas fica localizado às margens da BR 230. É de difícil acesso para ônibus e evidentemente isolado em relação a

outros centros do Campus I. Assim, conhecendo presencialmente a Unidade de Santa Rita e realizando o trajeto até sua localização, compreendi que precisaria lidar cotidianamente com a dificuldade de acesso ao curso, e meus anseios relativos à acessibilidade se intensificaram diante dessa constatação.

Embora a iniciativa da implementação do curso de Direito na cidade de Santa Rita tenha pretendido, inicialmente, sediar uma formação profissional na área jurídica santa-ritense, considerando o grande número de estudantes egressos do ensino médio das escolas públicas e privadas que já não eram atendidos pelo número de vagas ofertadas em João Pessoa, observa-se que os/as estudantes matriculados(as) no presente curso não são, em sua numerosa maioria, discentes oriundos(as) e/ou habitantes da cidade de Santa Rita.

Diante das novas informações, busquei compreender as possibilidades de locomoção para chegar ao curso de Direito em Santa Rita. Existiam poucas alternativas, entretanto, nenhuma delas contava com um transporte público gratuito, seja residindo em Santa Rita, seja habitando em João Pessoa ou Bayeux. Entre as possibilidades viáveis, os estudantes que residiam em João Pessoa costumavam se deslocar até a universidade por meio de seus carros particulares, em transportes coletivos particulares (vans escolares) ou, excepcionalmente, por transportes coletivos públicos (ônibus, municipais e/ou intermunicipais).

O percurso de ônibus em João Pessoa, do bairro dos Bancários até o bairro do Varadouro, no qual fica localizado o Terminal de Integração, leva cerca de 30 minutos - sem trânsito⁵. Ao chegar ao Terminal da Integração, os estudantes têm apenas uma opção de ônibus intermunicipal que realiza o trajeto até a entrada da unidade Santa Rita: o 5614, que trafega entre os bairros santarritenses Loteamento Boa Vista e Várzea Nova, na linha Metropolitano, sendo este último onde se localiza o prédio do Curso de Direito de Santa Rita.

Além de haver apenas um único ônibus que faça o trajeto, a sua circulação ocorre apenas uma vez por hora, tornando-se uma opção inviável

⁵ É importante destacar que a depender do bairro que o estudante resida, o tempo de deslocamento pode alterar-se significativamente, por exemplo, se o estudante residir em Mangabeira IV, o trajeto pode durar, no mínimo, 1 hora.

para os alunos que dependem exclusivamente dele para chegar à universidade. Diante da inviabilidade da espera, há outras linhas que também vão até Santa Rita, são elas: 5607, 5609, 5610 e 5613.

Entretanto, ao optarem por uma dessas linhas, os estudantes enfrentam uma nova dimensão da dificuldade: o risco à sua integridade física. Esse risco ocorre em razão da necessidade do desembarque na parada que fica do lado oposto ao do prédio do Curso de Direito na rodovia BR 230. Entre a parada do ponto de ônibus por onde passam as linhas 5607, 5609, 5610 e 5613 e o prédio do curso existe a rotatória do viaduto. Desse modo, os estudantes precisam arriscar-se pelo acostamento, entre os carros, para realizar a travessia e caminhar até o prédio. Apesar de existir uma passarela, a sua localização é afastada do prédio, e para os graduandos que estudam no turno noturno, o trajeto feito pela passarela torna-se arriscado, principalmente devido à pouca iluminação, à distância e ao isolamento do curso.

Importa destacar que, segundo informações apresentadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Santa Rita encontrava-se como uma das cidades mais violentas do país (G1, 2023)⁶, já tendo sido classificada, num passado recente, como a cidade brasileira mais perigosa e letal para jovens negros (G1, 2014)⁷. Assim, considerando a localização isolada do DCJ, o difícil acesso do transporte público municipal, a inexistência de transporte público gratuito à época e as particularidades do município de Santa Rita, residir em João Pessoa, deslocando-me a Santa Rita diariamente, pareceu-me a melhor alternativa.

Observando o acesso à universidade no primeiro contato, materializou-se o imaginário que eu carregava comigo referente ao curso de direito: um ambiente elitizado, em que o recorte de classe destaca-se alarmantemente desde o primeiro momento. Os estudantes que possuíam um

⁶"SANTA Rita e Patos (PB) estão entre as cidades mais violentas do Brasil, diz Anuário de Segurança Pública." G1 Paraíba, 20 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/07/20/santa-rita-e-patos-pb-estao-entre-as-cidades-mais-violentas-do-brasil-diz-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 13/08/2024

⁷"Santa Rita é cidade mais violenta para jovens negros no país, diz estudo". G1, nov. de 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/11/santa-rita-e-cidade-mais-violenta-para-jovens-negros-no-pais-diz-estudo.html> Acesso em: 25/06/2023

transporte particular “aceleravam” desde a “linha de largada”, restando-me a sensação de que eu precisaria me adequar àquela situação em que – para além das preocupações com moradia e subsistência e tantas outras inerentes aos estudantes integrantes no ensino superior, principalmente aos que ingressaram na UFPB vindo de outras cidades e estados da federação – o acesso à educação ora conquistado torna-se um desafio a ser superado.

1.2 Pertencimento

No dia 29 de maio de 2019, iniciou-se o período letivo de 2019.1. Em uma quarta-feira à noite, tive o primeiro contato com toda a turma, os intitulados “feras” (calouros), o P1 2019.1. A sensação era de conquista, o deslumbre enquanto primeira pessoa da família paterna e da família materna a ingressar em um curso de uma Universidade Federal, sobretudo um curso de grande prestígio social, enchia-me de expectativas e sede de conhecimento.

Em uma das primeiras aulas ministradas no curso, ouvi de um professor que compunha o corpo docente da casa que, nesta situação, a partir de agora, todos os estudantes matriculados naquela turma estavam finalmente em uma mesma posição, pertencendo igualmente àquele espaço, e que as conquistas individuais posteriormente a esse momento tornavam-se mérito.

Apesar do discurso ouvido, eu me sentia diferente. Estar em um ambiente majoritariamente branco, e apesar da sensação de “orgulho” por ocupar aquele espaço, fazia-me sentir deslocado. Na época, eu não compreendia a contradição em que estava inserido. Entretanto, era tomado por uma sensação de não pertencimento. Considerando as inquietações, o meu primeiro impulso foi o de me misturar. Lancei-me enquanto candidato e interessado à representação de turma, assim ocupando a posição de vice-representante junto a um colega que assumiu o posto de representante – posteriormente esse colega foi “impeachmado”, momento em que também abdiquei do cargo de representação. Entretanto, a sensação de não pertencimento precisava de alguma forma ser preenchida, a ocupação de espaços como a representação estudantil era uma estratégia utilizada para suprimir essa angústia incompreendida.

Esta compreensão veio posteriormente, sobretudo a partir de estudos sobre educação étnico-raciais e antirracistas, bem como através das vivências experienciadas durante meu período enquanto extensionista do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP). O espaço ocupado enquanto extensionista surgiu essencialmente com o objetivo de me sentir pertencente à Universidade. “Contraditoriamente”, aproximar-me de movimentos sociais e de contatos para além dos muros da Universidade trouxe-me a sensação de maior pertencimento.

O NEP - Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru, fundado em 2007, caracteriza-se enquanto uma Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) e é atualmente coordenado pelas professoras Ana Lia Almeida, Roberto Efrem Filho, Roberta Candeia Gonçalves; Bruna Stefanni de Araújo e Eloísa Dias Gonçalves. O NEP, para além de desenvolver uma atuação enquanto grupo de extensão vinculado à UFPB, também compõe a Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária Popular (RENAJU), estruturando-se no diálogo crítico e na educação popular, prestando assessoria jurídica diretamente a movimentos sociais e grupos subalternizados na sociedade paraibana. Sobre o conceito de AJUP, Ana Lia Almeida explica que:

A expressão “assessoria jurídica popular” relaciona-se a certas práticas do campo jurídico que se colocam ao lado das lutas dos sujeitos subalternizados nos enfrentamentos da sociedade de classes. Os sujeitos destas práticas são, principalmente, advogadas e advogados populares (conformando o campo da “advocacia popular”), bem como grupos ligados às universidades (conformando o campo da “assessoria jurídica universitária popular”) (Almeida, 2014, p. 52).

Nesta perspectiva, enquanto AJUP, o Núcleo possui atualmente quatro frentes de atuação: 1) Conflitos territoriais, urbanos e rurais; 2) Feminismo, gênero e sexualidade; 3) Rodas de diálogos sobre AJUP; e 4) Lutas antirracistas. Destaco, em especial, a minha atuação em “Assessoria Jurídica Universitária Popular e Lutas Antirracistas”, projeto do qual fui extensionista voluntário entre 2021 e 2022 e bolsista nas vigências dos projetos dos dois anos seguintes, entre 2022 e 2024.

Foi através do NEP que eu entendi que minha presença em um espaço majoritariamente branco consiste numa contradição: apesar de ter ingressado através de uma política de cotas que me possibilitou o acesso ao ensino

superior, a presença de um estudante preto e cotista naquele espaço questionava a própria instituição, uma vez que o curso de Direito compreende-se, também, enquanto espaço de disputas ideológicas⁸ (Almeida, 2016) em uma provocação à ordem posta, essencialmente em um curso que histórica e estruturalmente foi construído para a elite (Rodrigues, 1993).

Compreendendo a Instituição com um olhar crítico, passei a nortear os meus questionamentos sobre pertencimento: onde estavam os estudantes negros daquela faculdade? Inquestionavelmente, estava inserido em um curso branco, cercado sobremaneira de estudantes brancos e docentes brancos que se replicavam semelhantemente em um perfil com vestimenta social com trajes parecidos e linguagem rebuscada.

Neste cenário, além das minhas inquietações pessoais enquanto estudante negro imerso no curso de Direito, verifica-se que a desigualdade racial é refletida significativamente nas carreiras jurídicas no Brasil. Assim, segundo o levantamento percentual realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a magistratura brasileira registra apenas 21% de pessoas negras (CNJ, 2022)⁹. Por sua vez, um estudo realizado pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT)¹⁰, em 2023, revela que a presença de advogados negros nos grandes escritórios de São Paulo passou de menos de 1% em 2019 para 11% em 2022. Vê-se que, apesar do crescimento, a desigualdade é evidente.

Para além do acesso, olhar para a permanência dos já ingressos nos espaços educacionais é imprescindível. Observa-se uma significativa evasão de estudantes negros das instituições de ensino. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹¹, em razão de uma

⁸Ao falar em ideologia, não me refiro a uma falsa consciência da realidade (sentido usual conferido ao termo), mas a processos de consciência absolutamente voltados à práxis, ou seja, orientados para a ação. Não se trata de algo encerrado ao plano da consciência, portanto. Consiste em ideologia, ademais, tanto os processos de consciência voltados à conservação da ordem posta como aqueles implicados na transformação da mesma (Almeida, p. 167, 2016).

⁹CNJ. Com apenas 1,7% de juízes e juízas pretos, equidade racial segue distante na Justiça brasileira. Conselho Nacional de Justiça, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/com-apenas-17-de-juizes-e-juizas-pretos-equidade-racial-segue-distante-na-justica-brasileira/>. Acesso em: 13/08/2024.

¹⁰O Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT é uma organização não-governamental, criada em 1990, que produz conhecimento, desenvolve e executa projetos voltados para a promoção da igualdade de raça e de gênero.

¹¹IBGE. Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023. Agência de Notícias IBGE, 7 ago. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531->

pesquisa realizada entre jovens de 15 a 29 anos, tem-se que 71,6% dos estudantes que abandonam o ensino médio são negros. Em relação ao ensino superior, em 2022, registrou-se um aumento no número de alunos que deixaram a universidade para ingressar no mercado de trabalho (G1, 2022)¹².

Considerando essa realidade, questiona-se se as universidades têm garantido suficientemente a permanência dos sujeitos em seus espaços, assegurando o suporte material, promovendo integralmente condições de subsistência, possibilitando transporte, alimentação, moradia e provimentos básicos enquanto estratégias que evitam a retenção e a evasão dos estudantes ingressos.

1.3 Discussões metodológicas

Nesta pesquisa, adoto uma abordagem metodológica a partir de uma perspectiva autoetnográfica, analisando a permanência dos/as estudantes negros/as no curso de bacharelado em Direito na unidade de Santa Rita da UFPB, considerando as condições materiais e estratégias simbólicas existentes, a partir de trajetórias entrecruzadas, diante das categorias de raça, classe, gênero e sexualidade enquanto lente no meu processo de análise.

Atento-me neste trabalho, em olhar para a minha trajetória de graduação, na qual coloco as minhas vivências, não só enquanto extensionista, bacharelado em direito, mas também enquanto um jovem homem preto na sociedade brasileira e acadêmico inserido na Universidade Federal da Paraíba.

A abordagem autoetnográfica compreende a escrita a partir do método de pesquisa que usa a experiência pessoal do autor para descrever e criticar as crenças, culturas, práticas e experiências (Santos, 2017).

A realização deste trabalho dialoga com a escrita de João Júnior Batista Maciel de Oliveira (2021) em sua autoetnografia intitulada: “De noite é Maria, de dia é João: negociações e agenciamentos envolvendo raça, gênero e sexualidade”. João, assim como eu, é um jovem negro e egresso do Curso de

uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023. Acesso em: 13/08/2024.

¹²G1. Aumenta o número de alunos que abandonam universidade para trabalhar. Jornal Nacional, 12 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/08/12/aumenta-o-numero-de-alunos-que-abandonam-universidade-para-trabalhar.ghtml>. Acesso em: 13/08/2024.

Bacharelado em Direito - Santa Rita, da UFPB. Seu trabalho de conclusão de curso analisou as fruições, negociações e os agenciamentos nas intersecções das relações raciais, de classe, gênero e sexualidade, a partir de suas próprias experiências e de outros estudantes do curso, com o foco em suas vivências na faculdade de direito da Universidade Federal da Paraíba, no Fórum Criminal e no ballroom em João Pessoa.

No campo do Direito, outros trabalhos autoetnográficos têm emergido recentemente, como o de Roberto Efrem Filho (2023), expresso no artigo “Confrontar o presente: a crise democrática a partir do setor de Direitos Humanos do MST”. Em seu trabalho, Efrem Filho busca analisar a crise democrática no Brasil a partir do cotidiano do grupo de advogados e assessores jurídicos populares que integram o Setor de Direitos Humanos do MST de Pernambuco, a que ele pertence, convertendo em fonte de dados suas experiências vividas junto aos demais membros do setor em meio ao acompanhamento dos processos judiciais e reivindicações de direitos relacionados a conflitos territoriais e à luta pela reforma agrária.

Para além disso, abraço a proposta de escrevivência de Conceição Evaristo, no entendimento de que a escrevivência não é a escrita de si, e sim, a vivência da coletividade (Evaristo, 2020). Assim, analisar as vivências ocorridas no Departamento de Ciências Jurídicas a partir das minhas experiências centrais enquanto jovem negro que escreve sobre si, representa, portanto, uma estratégia para combater o racismo epistêmico presente nas produções teóricas.

Nessa perspectiva, diante das encruzilhadas que me atravessam, reflito nesta escrita sobre as experiências vivenciadas durante a transição na minha trajetória acadêmica, considerando principalmente as estratégias simbólicas que se movimentam internamente dentro do campus da universidade, bem como em outros espaços em que transito durante a graduação. Essas articulações, por sua vez, representam não apenas experiências vividas por mim, individualmente ou coletivamente junto aos grupos nos quais estou inserido, mas transcendem-se para debates políticos, jurídicos e ideológicos. Isso é especialmente relevante no que diz respeito aos direitos fundamentais, à efetivação dos direitos estabelecidos e à supressão de direitos, particularmente no que se refere ao acesso contínuo à educação.

Sob esse olhar, analiso as implicações existentes na permanência material dos estudantes negros no curso de bacharelado em direito, na unidade de Santa Rita, tendo como *corpus* da pesquisa os documentos disponibilizados pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Tais documentos consistem em listas de contemplação de bolsas de assistência estudantil. Nesta análise, proponho-me a verificar quais são as bolsas ofertadas para os estudantes vinculados à unidade de Santa Rita, qual é o perfil qualificador dos assistidos e qual é o quantitativo dos estudantes contemplados. Sob esse viés, busco compreender como o (in)acesso dos estudantes às políticas de assistência estudantil impacta na permanência dos estudantes no presente curso.

Além disso, analiso os dados coletados a partir dos documentos fornecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG), a partir de listas de ingressantes e concluintes no curso de bacharelado em Direito - Santa Rita - UFPB. Nesta análise, com destaque no marcador étnico-racial, observo o quantitativo de estudantes negros matriculados e concluintes no curso, considerando, por sua vez, o número de evasão e retenção no curso.

A obtenção desses dados, no entanto, consistiu em um processo complexo e com informações contraditórias. Em um primeiro momento, desloquei-me até o prédio da Reitoria, com o intuito de dialogar e buscar orientações na PRG e na PRAPE. Assim, conversei inicialmente com o Pró-Reitor da PRAPE e com servidores da PRAPE e da PRG, para conhecer o trâmite necessário para a obtenção dos dados para a minha pesquisa. Com o diálogo com os servidores, fui informado que seria necessária a formalização do pedido através de processo administrativo via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), uma vez que esse trâmite seria mais rápido.

Em posse dessas informações e sabendo que apenas servidores podem formalizar tais processos, entrei em contato com o meu orientador, o Prof. Roberto Efrem Filho, para que ele formalizasse o requerimento junto às Pró-Reitorias. Desse modo, após a formalização dos processos¹³, no dia 13 de setembro de 2024, retornei ao prédio da Reitoria da UFPB, agora para verificar se estava tudo certo com o andamento dos processos formalizados.

¹³Processos Administrativos nº 23074.079929/2024-31 e nº 23074.079944/2024-14.

Na sala da PRAPE, fui informado que o endereço da Secretaria Executiva da PRAPE, destinatária do processo que o professor Roberto criou, estava inativo no SIPAC, de modo que seria necessário realizar a abertura de um novo processo administrativo, caso contrário a solicitação não poderia seguir adiante. Por sua vez, no mesmo dia, na sala da PRG, eu fui informado que o procedimento via SIPAC, como orientado outrora, não seria o adequado - segundo a servidora, em verdade, tal procedimento já não era o adequado há muito tempo.

Diante disso, fui orientado a apresentar as solicitações via e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), para que a demanda fosse direcionada ao setor responsável, nesse caso, a Ouvidoria Geral da UFPB, tendo em vista a necessidade da observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Um tanto aborrecido com as informações divergentes que demandaram o empenho de tempo considerável, eu precisava agora realizar novas solicitações e aguardar novos prazos. No mesmo dia, realizei as solicitações conforme o procedimento informado pela servidora da PRG e agora precisaria aguardar o próximo dia útil para retornar à UFPB.

Em posse do protocolo de solicitação via e-SIC e dos números dos processos administrativos via SIPAC, dirigi-me novamente às salas das Pró-reitorias, expliquei ao servidor que me atendeu a minha situação para saber da possibilidade de uma maior celeridade para a resposta. No dia 20 de setembro de 2024, recebi os dados pertinentes à PRG.

No entanto, em relação aos dados da PRAPE, a Ouvidoria Geral da UFPB não havia formalizado o processo administrativo, embora eu tenha realizado as solicitações via e-SIC de forma concomitante para ambas as Pró-reitorias. Fui orientado a alterar o endereçamento que havia formalizado via SIPAC, entretanto, não era possível a alteração superveniente. Assim, o professor Roberto precisou formalizar um novo processo administrativo via Sipac e o encaminhou diretamente para a PRAPE no dia 18 de setembro de 2024¹⁴. Obtive os dados no dia 30 de setembro de 2024.

¹⁴Processo Administrativo nº 23074.082029/2024-76, formalizado em 18/09/2024.

Além das solicitações dos dados, debrucei-me ainda na pesquisa e na análise dos critérios e quantidades de vagas dos editais de assistência estudantil compreendidos entre o Edital nº 02/2019 e o Edital nº 06/2024, bem como na busca de Portarias e outros documentos que versam sobre o funcionamento, a base de cálculo dos auxílios e outros assuntos correlatos.

A princípio, achei que seria uma busca fácil, tendo em vista que se pressupõe que todas as informações se encontram (ou, pelo menos, deveriam) registradas no Portal de Transparência. Todavia, não há documentos que informem, por exemplo, os valores licitados no Restaurante Universitário posteriores à Portaria nº 02/2019.

Por fim, obtive acesso a produções acadêmicas que dialogam com a política de permanência estudantil na UFPB, a exemplo do trabalho “Fatores que influenciam na permanência de alunos em instituições superiores: estudo-piloto na UFPB” de autoria de Uyguaciara Veloso Castelo Branco, Paulo Hideo Nakamura, Edineide Jezine Mesquita Araújo (2017); esta pesquisa objetivou a apresentação de dados coletados em um estudo piloto realizado no interior na Universidade Federal da Paraíba, especificamente na área de Humanidades, utilizando a escala do Tipo Likert para A Avaliação da Permanência do corpo discente.

1.4 Estrutura do texto

No primeiro capítulo do texto, busco descrever, através de investigação documental, as normatizações da UFPB em torno da política de cotas e da política considerando as informações disponibilizadas nos bancos de dados digitais da UFPB. Outrossim, analiso neste capítulo o meu processo em “tornar-me” negro, considerando as articulações e construções individuais e coletivas, e as experiências vividas enquanto estudante da UFPB e residente na capital paraibana.

Além disso, compartilho minha trajetória educacional e os desafios enfrentados ao longo do caminho. Descrevo a transição do Ensino Básico, Ensino Fundamental e Ensino Médio, momento em que fui aprovado no Instituto Federal, mas não pude estudar devido as minhas obrigações familiares. A

partir desse ponto, enfatizo os discursos e contexto que eu estava inserido, minhas inseguranças e auto-cobranças devido a internalização da meritocracia.

Ao longo do capítulo debato sobre a importância da luta pela igualdade de oportunidades e a relevância da política de cota, as quais me possibilitaram ingressar na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

No segundo capítulo, compartilho minhas experiências como estudante da UFPB, no curso de bacharelado em Direito de Santa Rita, destacando os desafios e as estratégias utilizadas para garantir minha permanência. Ao longo do capítulo, detenho parte da análise sobre as políticas de assistência estudantil oportunizadas pela PRAPE para o curso de Direito de Santa Rita, observando os assistidos e o funcionamento dessa distribuição, bem como, as políticas implementadas pelo PNAES no âmbito da UFPB.

Além disso, analiso as dificuldades existentes principalmente nas estruturas e oportunidades direcionadas ao curso de Direito da unidade de Santa Rita, considerando as dificuldades enfrentadas por mim e outros estudantes a partir de uma precariedade e vulnerabilidade do contexto familiar, debatendo como a política de assistência estudantil oportunizada pela UFPB foi implementada durante e após a pandemia de Covid-19.

Discorro também, a partir das minhas experiências, as estratégias materiais e simbólicas existentes para garantir a permanência dos estudantes, ora assegurada pela estrutura da UFPB, ora gerenciada internamente pelo corpo discente da Instituição de ensino.

2. A PERMANÊNCIA COMO POLÍTICA DE RESISTÊNCIA

2.1 “Cota não é esmola”¹⁵

Acessar instituições de ensino superior foi um vislumbre que carreguei comigo por toda a infância e a adolescência. Encantava-me ao ver a reação eufórica de meus avós ao assistirem aos jornais e noticiários na televisão, que falavam sobre estudantes e graduações nas mais diversas faculdades. O acesso à educação, antes indisponível para eles, tornou-se um desejo cada vez mais possível para as novas gerações. A possibilidade de ingressar em um curso superior tornou-se, então, um sonho para mim. Apesar de o processo para alcançar esse objetivo ser abstrato e de a possibilidade parecer distante na época, passei a priorizar os meus estudos em prol de compartilhar com os meus avós um sonho em comum: uma formação superior.

Refletindo sobre o meu percurso enquanto estudante, ousou dizer que durante a educação básica, Fundamental I e Fundamental II, destacava-me na turma e me esforçava diariamente para ser um “bom aluno”. Parte dessa motivação era reflexo da ausência de auxílio ou acompanhamento em casa, uma vez que fui criado sob a guarda e responsabilidade de meus avós paternos, que exerceram, de fato, a função de meus guardiões legais ao longo da minha infância. Meu avô analfabeto, que apenas assinava seu nome e a minha avó semianalfabeta autodidata. Assim, ainda que incentivado incessantemente a seguir com os estudos, estava limitado apenas ao acompanhamento da instituição escolar.

Apesar de eu estar diante de colegas de turma que possuíam meios tecnológicos que contribuem para a aprendizagem, como o acesso à internet em casa como fonte de pesquisas e estudos, ou a possibilidade de serem matriculados em aulas de reforço durante o período escolar, ou até mesmo a orientação e o acompanhamento da própria família, passei um longo período da infância e da adolescência aspirando aos meus objetivos sob a ótica

¹⁵Título da música “Cota não é esmola”, de Bia Ferreira e Doralyce, lançada em 2018, época na qual ingressei na Universidade pela política de cotas. Essa música impulsiona-me na escrita deste trabalho enquanto condutora da importância das cotas.

meritocrática, acreditando que dependia apenas dos meus próprios esforços para alcançar meus ideais.

Entretanto, o cansaço de ser constantemente esforçado era desafiador. Pontualmente, vivenciei pequenas decepções ao longo desse percurso, o que fomentou uma sensação de fracasso que só vim a compreender durante meus estudos como estudante da UFPB. Eu entendi que a educação, quando não crítica e libertadora, atua como reguladora, moldando comportamentos e reforçando ideologias promovidas por discursos dominantes, que contribuem para a perpetuação das desigualdades sociais e a manutenção do status quo (Bourdieu, 1998). Nas palavras de Pierre Bourdieu (1998, p. 53):

(...) para que sejam favorecidos os mais favorecidos e desfavorecidos os mais desfavorecidos, é necessário e suficiente que a escola ignore, no âmbito dos conteúdos do ensino que transmite, dos métodos e técnicas de transmissão e dos critérios de avaliação, as desigualdades culturais entre as crianças das diferentes classes sociais.

Nessa ótica, Bourdieu entende a comunicação pedagógica (o processo de ensino) como uma relação que, embora formalmente igualitária, acaba reproduzindo e legitimando desigualdades estabelecidas pelas elites. Outrossim, quando a educação não assume um papel emancipador e transformador, ela corrobora para a manutenção da ideologia e das desigualdades sociais postas estruturalmente pela classe dominante. Deste modo, por mais que eu me dedicasse, meus esforços, sozinhos, não eram suficientes para alcançar a ascensão social que eu idealizava.

A primeira ruptura das minhas expectativas ocorreu na passagem do Ensino Fundamental II para o Ensino Médio, momento em que fui aprovado na seleção de ingresso para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFBA), no Campus Irecê-BA. Apesar desta grande conquista, a possibilidade de estudar no IF se tornou uma opção inviável, considerando que, mesmo aos 14 anos, eu possuía responsabilidades diárias e inadiáveis com os cuidados de um tio-avô que, por complicações na saúde, ficou de cama e totalmente dependente. Ele era um senhor de idade avançada, que não tinha filhos e/ou cônjuge. Por essas razões, precisei dedicar horários dos meus dias para ajudá-lo, e, assim, a possibilidade de dedicação a um ensino em tempo integral tornou-se inatingível.

Segundo Bourdieu (1998)¹⁶, o nível de aspiração dos estudantes é determinado, em regra, pelas probabilidades de atingir algum objetivo, estimadas de forma intuitiva a partir de sucessos e derrotas anteriores. Assim, ao conquistar o sucesso na aspiração anterior, eleva-se a próxima aspiração a cada vitória. Entretanto, na frustração de uma aspiração, compreendem-se dois caminhos: reduzir a aspiração a cada derrota ou elevar seu alvo além de suas possibilidades, tornando-se utópico para a realidade posta.

Apesar de os estudantes de classes populares adentrarem o sistema educacional, a presença dos obstáculos é significativa. Ainda que se considere suas aspirações, elas estão relacionadas às estruturas sociais, econômicas e culturais que moldam as oportunidades dos indivíduos. Assim, divisando-se a educação como um campo de reprodução social, vê-se que o desejo razoável de ascensão através da escola é inexistente enquanto as chances objetivas de êxito forem ínfimas (Bourdieu, 1992).

Ter em vista as possíveis relações entre educação e desigualdade, alinha-se às discussões sobre o "mito da democracia racial no Brasil", que sustenta uma ideia de igualdade racial que, na prática, não se manifesta. A noção de democracia racial refletiria, segundo seus defensores, a experiência brasileira em que, supostamente, pretos e brancos conviveriam harmoniosamente em uma paridade social, desfrutando igualmente das mesmas oportunidades (Nascimento, 1978). Considerar a democracia racial é fechar os olhos para as desigualdades sistêmicas enfrentadas por pessoas negras e indígenas, especialmente no campo educacional. Assim, ignorar, no âmbito dos conteúdos de ensino transmitidos, nos métodos e técnicas, as desigualdades culturais existentes nas distintas classes e grupos sociais, como aponta Bourdieu, é estrategicamente perpetuar as desigualdades favorecendo os já favorecidos.

Nessa concepção, a ótica meritocrática de ascensão social através unicamente dos meus esforços tornou-se, paulatinamente, uma ideia inalcançável. Sob esse prisma, Karine da Silva Soares e Alexandra Vanessa de

¹⁶No livro "Escritos de Educação" de 1998, Pierre Bourdieu analisa no contexto Francês, que o ensino transmitido nas escolas não eram uniformes para todos os alunos, compreendendo que os desafios enfrentados pelas escolas refletiam os efeitos das desigualdades sociais.

Moura Baczinski, em seu artigo “ A Meritocracia Na Educação Escolar Brasileira”, dispõe que:

A meritocracia escolar é um dos principais mecanismos dentro do sistema capitalista que ajuda a perpetuar e legitimar as desigualdades sociais impostas por esse sistema. Isso pois, a “aliança meritocrática” entre as classes dominantes e os docentes faz com que os indivíduos das classes dominadas continuem acreditando nesse modelo, fazendo com que a escola seja apenas uma ferramenta do capitalismo. (Soares; Baczinski, 2018, p.38)

Compreende-se a meritocracia, enquanto um sistema que defende a distribuição do sucesso e das recompensas a partir de um mérito individual com base em esforços e talentos, desconsiderando os fatores de classe, raça, gênero e sexualidade, bem como as relações pessoais.

A crença de que, nas escolas, o sucesso depende exclusivamente do esforço individual dos estudantes para uma ascensão social, é desconsiderar todas as individualidades culturais e individuais.

Nesse sentido, o fato de existir escolas disponíveis para a população, a exemplo das escolas públicas, é de extrema importância, no entanto, acreditar que essas escolas públicas garantem uma educação de qualidade com acesso igualitário, é ignorar todas as mazelas sociais e as individualidades existentes no contexto brasileiro.

No contexto em que eu estava inserido, os méritos alcançados por mim estavam limitados ao meu contexto familiar, embora houvesse conquistado uma vaga no Instituto federal , o meu “mérito” não foi o suficiente para seguir com meu desejo pessoal nas minhas aspirações.

Assim, o discurso meritocrático é utilizado para implementar a manutenção das desigualdades sociais existentes, sugerindo que as derrotas das aspirações são decorrentes da insuficiência individual.

A minha família, principalmente a minha avó, sempre abraçou a dor daqueles que não conseguem seguir sozinhos, a priorização ao acolhimento do outro sempre foi a base da minha família, sendo este o fio condutor do aquilombamento do qual estava inserido em minha instituição familiar.

Nas palavras de Abdias Nascimento (1980, p.263), “quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial”. Desta forma, as práticas de

aquilombamento, enquanto herança ancestral presente nas mais diversas camadas das comunidade negra, refletem na colocação de Abdias enquanto a comunhão existencial.

No trecho da poesia de Conceição Evaristo, intitulada “Tempo de nos aquilombar”¹⁷, a autora interpreta que:

É tempo de ninguém se soltar de ninguém,
mas olhar fundo na palma aberta
a alma de quem lhe oferece o gesto.
O laçar de mãos não pode ser algema
e sim acertada tática, necessário esquema

Assim, aquilombar-se representa, além da solidariedade, o entrelaçar de mãos numa rede de apoio em diferentes contextos, instituições e espaços. Outrossim, na minha família, aquilombar-se era a forma de nós nos sustentarmos uns aos outros, seja enquanto sujeitos individuais, seja enquanto um coletivo, um “quilombo”.

No entanto, o aquilombamento, em que eu estava inserido, alude ao esforço coletivo de cuidado de seus membros, cuidados estes que os meus avós desempenharam para que eu pudesse estudar, ainda que eles próprios não houvessem estudado. Contudo, apesar dos seus esforços, por conta das condições de vulnerabilidade que minha família atravessava, esse esforço acabou pesando sobre mim, quando adolescente, o que impediu o meu ingresso no IF e, portanto, o exercício de um direito, a despeito do meu mérito.

Neste contexto, a frustração por mais um sonho adiado, entre o conflito de esforços pessoais “infrutíferos” e as responsabilidades familiares, trouxe-me a convicção de que eu precisaria muito mais do que me dedicar aos estudos para ingressar em uma Universidade Federal.

Iniciei o Ensino Médio no Colégio Modelo Estadual Luís Eduardo Magalhães (CMLEM), na cidade de Irecê-BA. Não muito distante do Ensino Fundamental, os desafios do Ensino Médio seguiam a mesma logística de esforços. Entretanto, estar diante de um novo cenário, com estudantes que buscavam aprovações nas Universidades Federais, trouxe-me novas esperanças. Em um dos momentos iniciais de recepção, ouvi numerosos

¹⁷Tempo de nos aquilombar - Conceição Evaristo. Disponível em: <https://cultura.blogspot.com/2021/07/tempo-de-nos-aquilombar-conce.html>. Acesso em 18/09/2024.

relatos de estudantes que compartilharam vivências semelhantes às minhas e que obtiveram aprovações em diversas faculdades - principalmente - pelo sistema de cotas. Isso reacendeu em mim o sonho que compartilhava quando assistia aos jornais com meus avós.

Frente às formações apresentadas no Ensino Médio, interessei-me pela grande expansão do Direito. Suas possibilidades e aplicabilidades me instigaram a decidir a graduação que eu queria. Eu era um jovem interiorano que visualizava diariamente, ainda que sem discernimento jurídico, o abismo entre as normas constitucionais e a experiência. Esse foi o alavancar do início da minha jornada, movido por um senso de “justiça”, acreditando que a educação, o conhecimento e a ocupação de espaços políticos-jurídicos consistem em ferramentas para compreender e transformar a sociedade.

Idealizando o sonho de cursar Direito, percebi, à época, que teria alguns desafios a enfrentar, entre eles o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Entretanto, preparar-me para uma prova que decidiria sobre o meu futuro tomaria sua real importância apenas no último ano do Ensino Médio, quando o colégio passou a funcionar em prol dessa dinâmica. Apesar de a estrutura de funcionamento do Ensino Médio ser semelhante ao do Ensino Fundamental, estar diante de colegas que possuíam outros meios de aprendizagem, como custear cursos preparatórios para o ENEM, trazia-me a sensação de atraso e insegurança.

Durante o meu período de estudo do terceiro ano do Ensino Médio, eu estudava no turno da manhã, saía de casa às 06h20 da manhã em um trajeto de ônibus de 40 minutos. Estudava das 07h15 às 11h45, e retornava para casa no mesmo trajeto, chegando às 12h40 na minha casa. Durante o meu período pela tarde, exercia cuidados com meu tio. O meu período de estudos era durante à noite, no entanto, por não ter internet em casa eu me deslocava até a casa da minha madrinha para acessá-la.

Com as pressões postas sobre a prova do ENEM, passei a procurar outras formas de estudar. Coincidiu que no colégio que eu estudava a minha turma de terceiro ano não tinha professor de redação. Diante disso, alguns alunos da minha turma se matricularam em cursos preparatórios para o ENEM, contudo, por não ter renda suficiente para custear cursos, precisei estudar por conta própria e com ajuda de outros alunos. Algumas colegas de sala,

passavam-me alguns materiais e resumos que elas acompanhavam no cursinho e a partir deles comecei a estudar. Buscava meios de treinar minha redação e estudar conteúdos cobrados na prova objetiva, com estudos por livros e videoaulas no youtube.

O colégio MODELO, em que eu estudava, enquanto medida de integração, organizava, um mês antes da prova, aulas de revisão de conteúdo do ENEM, com todos os professores da instituição, disponíveis para os estudantes do colégio. Além disso, um dos cursinhos preparatórios mais renomados da cidade oferecia aulas de redação abertos para toda a comunidade da região. Desta forma, apoiando-me nessas iniciativas, com a possibilidade das políticas de cotas e, principalmente, através dos meus esforços individuais, consegui aprovação no Curso de Bacharelado em Direito - Santa Rita, da UFPB, em 21 de janeiro de 2019.

Um dos acontecimentos mais marcantes para a conjuntura sociopolítica do Brasil foi a adoção de políticas afirmativas nas instituições de Ensino Superior, garantindo vagas para estudantes cotistas. Essa vitória expressiva foi fruto da mobilização de movimentos sociais, especialmente do movimento negro, que, após anos de resistência e pressão política, conseguiu concretizar a implementação de ações afirmativas (Elísio, 2020). Pensadas inicialmente pela militância negra, essas ações foram formalizadas como política nacional por meio da "Lei de Cotas", a Lei nº 12.711/12¹⁸.

A presidente Dilma Rousseff promulgou, em 29 de agosto de 2012, a referida Lei nº 12.711, posteriormente atualizada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. A Lei de Cotas dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, assegurando a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. Outrossim, estabelece que as vagas reservadas sejam preenchidas considerando: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas,

¹⁸Pioneiras, a UERJ implementou o sistema de cotas em 2003, e a UnB, em 2004. Ambas iniciaram essa prática antes mesmo da promulgação da lei 12.711, que regulamentou a reserva obrigatória de vagas para cotas nas Instituições de Ensino Superior.

quilombolas, pessoas com deficiência e, candidato/as oriundos/as de famílias com renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

Inegavelmente, a implementação das ações afirmativas no Brasil resulta diretamente da luta e das articulações do movimento negro pelos direitos civis e políticos no combate à desigualdade racial. A política de cotas surge na perspectiva de mitigar as desigualdades sociais e promover a equidade, ações essas que partem da premissa de uma necessidade de reparação dos danos causados pela desumanização da população negra desde o período da escravidão (Santos, 2007).

Na formação histórico-social do território brasileiro, a imagem do negro foi construída enquanto descartável e passível das mais duras violências, sejam elas físicas ou psicológicas. Durante o período da escravidão, o povo preto era tido enquanto mercadoria e o primeiro acesso à “liberdade” deu-se a partir do sancionamento da Lei nº 3.270¹⁹, em 28 de setembro de 1885, que concedia a “libertação” da pessoa negra escravizada com mais de 60 (sessenta) anos. Dessa forma, os escravos que, após anos de trabalho forçado, chegavam ao limite de suas capacidades físicas e não conseguiam mais produzir plenamente, eram atirados às ruas, sem qualquer oportunidade de subsistência. Esses indivíduos eram ironicamente chamados de “africanos livres” (Nascimento, 1978). Logo após a abolição²⁰ da escravidão, promulgada a Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, repetiu-se o mesmo ato “libertador”: assim, esses corpos “livres” foram descartados sem nenhum amparo estatal, submetidos à marginalização e lançados à própria “sorte”. Assim, ao ejetarem os africanos e seus descendentes da sociedade para que estes sobrevivessem como pudessem, a abolição exonerou de quaisquer responsabilidades os senhores, o Estado e a Igreja (Nascimento, 1978).

A tipificação da vadiagem no ordenamento jurídico implica diretamente no caráter simbólico da abolição. Apenas dois anos após a abolição, os ex-escravos e seus descendentes, que lutavam por sua subsistência e

¹⁹A Lei dos Sexagenários previa no parágrafo 7º do art. 1º que: Serão considerados libertos os escravos que no prazo marcado não tiverem sido dados à matrícula, e esta cláusula será expressa e integralmente declarada nos editais e nos annuncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 anos que não tiverem sido arrolados

²⁰A Lei Áurea declarou a extinção da escravidão no Brasil, sancionada pela Princesa Imperial Regente em nome do Imperador Dom Pedro II.

integração na sociedade, foram surpreendidos com a criminalização da capoeiragem, conforme o art. 402²¹ do Código Penal Brasileiro de 1890, prática exercida pela população negra.

Dentro do contexto abolicionista, não houve políticas sociais ou qualquer planejamento para a integração da população negra escravizada e de seus descendentes. Ademais, para além da vida precária de subsistência enfrentada por este povo, mecanismos de violências com amparo social e legal eram constantemente implementados, além da privação das práticas anteriormente intituladas capoeiragem, diretrizes como o artigo 59²² do Decreto-Lei nº 3.688 de 1941 foram implementadas, o qual tornou a vadiagem uma contravenção penal. Este instrumento normativo estabelecia que pessoas sem comprovação de renda que garantisse sua subsistência, ou cuja ocupação fosse considerada ilegal, eram consideradas ociosas, ficando suscetíveis à prisão. É importante destacar que, os postos de trabalhos após a abolição não foram destinados aos ex-escravos (Carneiro, 2023).

Entretanto, uma vez que a população negra foi condicionada à marginalização e à miséria, sem direitos a saúde, terras, quiçá à educação, o direito à liberdade, que há pouco havia sido conquistado, tornou-se o principal alvo da lei estabelecida. Assim, acentuaram-se paulatinamente a pobreza e a marginalização da população negra que, apesar de representar um dos grupos mais populosos da sociedade (IBGE. Censo, 2022)²³, é o mais afetado historicamente pela desigualdade de acesso aos direitos sociais, a exemplo do direito à educação, até os dias atuais.

²¹Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena - de prisão celular por dous a seis mezes

²² Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena.

²³ Censo 2022: Pela primeira vez desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. Agência de Notícias IBGE, 29 jun. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 13/08/2024.

O inaccessível à educação pela população negra no Brasil foi denunciado por Abdias do Nascimento²⁴, escritor e ativista negro, que em sua obra “O Genocídio do Negro Brasileiro” (1978) expõe que, segundo o censo de 1950, a população do país distribuía-se em 61,6% brancos e 37,6% negros. Entretanto, a população negra possuía um irrisório acesso ao ensino, ocupando apenas 6,1% das vagas no ensino elementar (fundamental); 1,1% no ensino secundário (médio) e apenas 0,6% no ensino universitário (superior) (Nascimento, 1978).

Passados 72 anos do Censo de 1950, a composição racial do país mudou contundentemente. Segundo o último Censo realizado pelo IBGE²⁵, em 2022, 55,5% da população do país se declararam negros, ao passo que 43,5% se declararam brancas.

O cenário do acesso à educação superior foi modificado, ainda que de forma pouco expressiva. Em 2008, conforme dados apresentados no “Relatório anual de desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010” organizado por Marcelo Paixão, apenas 16,4% dos estudantes do ensino superior eram pretos ou pardos.

A taxa bruta de escolaridade no ensino superior da população residente branca passou de 12,4% em 1988, para 35,8% em 2008, correspondendo a uma elevação de 23,4 pontos percentuais, ou um aumento proporcional de 189,2%. Já no caso da população preta ou parda, a taxa bruta de escolaridade no nível superior passou de 3,6%, em 1988 para 16,4%. Essa evolução corresponde a um aumento de 12,7 pontos percentuais, ou em termos proporcionais, de 350,4% em 2008. (Paixão, 2010, p. 229)

Números mais recentes evidenciam uma mudança significativa nesse cenário, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2018, pela primeira vez, os estudantes pretos e pardos são maioria nas Universidades Públicas²⁶, representando 50,3% dos estudantes.

Nesse sentido, quer seja o aumento de 54,9%, entre 1950 e 2018, quer seja o aumento de 33,9%, entre 2008 e 2018, decorrem, inegavelmente, das

²⁴Segundo o Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-brasileiros (IPEAFRO): “Abdias Nascimento (1914-2011) já foi descrito como o mais completo intelectual e homem de cultura do mundo africano do século XX”. Poeta, escritor, dramaturgo, artista visual e ativista pan-africanista.

²⁵INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cor ou raça. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.htm>>. Acesso em 12/10/2024.

²⁶INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html>>. Acesso em 12/10/2024.

políticas de ações afirmativas que possibilitam o acesso de estudantes negros, assim como eu, a esses espaços.

Conforme aponta Jesus e Hoffmann (2020, p.6) o escurecimento da população brasileira decorre de inúmeros fatores, como a “posição que ocupam na estrutura social, as mudanças estruturais na sociedade, ideologias, experiências particulares que os afetaram e pode até mesmo ser reflexo da implementação de políticas públicas”. Nesse sentido, a leitura e a discussão a partir da perspectiva de intelectuais negros, como Neusa Santos, possibilitam uma educação crítica do próprio entendimento do ser negro, ressignificando assim a ideia de inferioridade atrelada socialmente a imagem do negro.

Além disso, as políticas afirmativas permitem também que o ser negro não seja visto como algo inferior. Reconhecer-se negro, neste contexto permite o acesso a direitos antes negados, nesse caso, o direito à educação.

Apesar do impacto positivo das reserva de vagas no combate às desigualdades sociais, políticas similares já foram rechaçadas por suposta violação ao direito à isonomia, exemplo disso foi a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186²⁷, ajuizada na Suprema Corte pelo Partido Democratas (DEM) em 20 de julho de 2009, visava à declaração de inconstitucionalidade de atos da Universidade de Brasília (UNB), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE) e do Centro de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE), os quais instituíram com base no critério étnico-racial, 20% de cotas no sistema de reserva de vagas no processo de seleção para ingresso de estudantes.

Entretanto, em 26 de abril de 2012, por unanimidade, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) julgaram improcedente a ADPF nº 186 e consideraram constitucional a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UNB). Assim, segundo o voto do ministro Ricardo Lewandowski, relator do caso, a implementação de ações afirmativas que proporcione e possibilite o ingresso de estudantes negros no sistema de ensino superior é uma forma compensatória.

²⁷ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Decisão sobre o julgamento da ADPF 186. Disponível em: <https://redir.stf.j.br/pagina/pagina.jsp?doc=TP&doc=698>. Acesso em 18/08/2024.

Os programas de ação afirmativa em sociedades em que isso ocorre, entre as quais a nossa, são uma forma de compensar essa discriminação, culturalmente arraigada, não raro, praticada de forma inconsciente e à sombra de um Estado complacente (Lewandowski, 2012, p.67).

Foi nesse contexto que, no ano de 2010, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), oficializou, através da publicação da Resolução nº 09/2010 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a implementação do instrumento que criou a Modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas (MIRV) para acesso aos cursos de graduação na instituição, garantindo a reserva de vagas com recorte étnico-racial para Processos Seletivos, com entrada prevista para o vestibular de seleção de 2011 (Lima, 2014).

É importante notar que a UFPB, em 2009, era uma das únicas Universidades Federais que não tinha aderido a nenhuma política de ação afirmativa em relação ao ingresso de estudantes por cotas na Instituição, inclusive, sendo esta a única política até a implementação da Lei de Cotas, em 2011. Apenas após uma recomendação do Ministério Público Federal (MPF), decorrente um árduo processo de luta e resistência²⁸, que a Resolução nº 09/2010 institui a primeira Modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação da UFPB.

. Apenas 55 anos separam os meus avós da abolição da escravidão no Brasil. Apenas 113 anos me separam da abolição da escravidão no Brasil. No entanto, apenas 123 anos depois da abolição da escravidão no Brasil, foi implementada a política nacional de acesso às Universidades Federais e Instituições Federais de ensino técnico com a reserva de vagas para cotas. Embora os obstáculos sejam inegáveis, foi através da política afirmativa das cotas raciais, enquanto medida de reparação, que eu, em janeiro de 2019, 131 anos após a abolição da escravidão do Brasil, e tantos outros jovens negros realizamos uma idealização de infância: estudar em um curso superior.

2.2 Para além das cotas

Aprovado. Aos 17 anos, egresso da rede pública, filho e neto de agricultores, conquistar uma vaga na Universidade Federal da Paraíba foi uma

²⁸ Para compreensão desse cenário interno: LIMA (2009).

vitória indescritível. Após as comemorações, surgia um desafio ainda maior do que o de ingressar na instituição de ensino superior: manter-se nela.

Depois da aprovação, comecei a trabalhar aceleradamente de diversas formas para que pudesse juntar dinheiro e comprar o que fosse necessário para me manter na nova cidade onde iria estudar. Um dos trabalhos que eu consegui antes da aprovação foi o de agente de vendas na rodoviária da cidade de Irecê-BA. Neste trabalho, eu desempenhava diversas funções: venda de passagens em um guichê com atendimento ao cliente de forma presencial; operador de telemarketing; responsável pelo carregamento e pelo descarregamento das malas nos bagageiros dos ônibus. Neste emprego, eu trabalhava 8 horas diárias, com versatilidade em turnos. No dia A (período diurno), iniciado às 4h da manhã e finalizado às 13h, com intervalo de 1 hora para café. No dia B (período noturno), começava às 13h30 e terminava às 22h30, com intervalo de 1 hora para a janta. Nesse mesmo período, passei a vender trufas na escola em que estudei, nos turnos opostos àqueles em que eu trabalhava na rodoviária. Aos fins de semana, ajudava meus avós nos serviços da roça.

Apesar de todo o esforço empenhado, eu mantinha algumas preocupações referentes a como eu conseguiria me manter na Universidade, uma vez que precisaria custear moradia, alimentação, locomoção até a universidade e materiais de estudo. Além disso, a formalidade do curso de Direito trazia-me a sensação de obrigação de possuir roupas mais formais e a preocupação com a participação em eventos, além de gastos com meios de transporte até eles.

Com todas essas preocupações em mente, busquei compreender se existiam medidas de auxílio e como acessá-las para me manter na cidade e no curso de Direito. Surgiu então, para mim, o debate sobre as bolsas de assistência estudantil e qual o lugar de um estudante negro nesses espaços.

O Decreto nº 7.234 foi implementado em 19 de julho de 2010. Tornou-se conhecido como “Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES” e foi executado no âmbito do Ministério da Educação (MEC) com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. No tocante à UFPB, os recursos do PNAES são gerenciados pela

Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE²⁹, possuindo as principais funções planejar de coordenar e controlar as atividades de assistência e promoção ao estudante, com o objetivo de garantir a permanência destes estudantes nos cursos de graduação da UFPB.

O PNAES, enquanto política de ação afirmativa, foi instituído com quatro objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Em outras palavras, o objetivo era compensatório, de reparar o histórico de opressão e racismo vivido pela população negra.

Nesse contexto, reforça-se a ideia de que as desigualdades raciais no Brasil estão para além da situação de pobreza e marginalização historicamente imposta aos afro-descendentes, pois se implica, sobretudo, na presença contínua do racismo e da discriminação racial em todos os âmbitos da vida social. Dessa forma, as ações afirmativas surgem enquanto um grande instrumento para a inclusão social (Santos, 2007). Nessa perspectiva, configuram-se enquanto medidas especiais e temporárias que buscam mitigar as desigualdades históricas com o objetivo de acelerar o processo rumo a uma igualdade efetiva.

Devido aos impasses que dificultam a permanência de estudantes em vulnerabilidade social, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) surgiu como uma possibilidade de transformação na vida desses graduandos que objetivam concluir o desejo com dignidade e estabilidade. Resultado de uma trajetória de luta pelo Movimento Estudantil, o Programa foi Instituído pelo Ministério de Educação (MEC), através da Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 1939, regulamentada por meio do Decreto nº 7.234 em 19 de julho de 2010, o programa abrange áreas relacionadas à moradia estudantil, transporte, alimentação saudável, inclusão digital, atenção à saúde mental, aprendizagem de estudantes com deficiência, acessibilidades, creche, apoio pedagógico e transtornos globais de desenvolvimento para os estudantes

²⁹ UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape>. Acesso em: 12 ago. 2024.

vulneráveis socialmente das Instituições Federais Públicas e Universidades Públicas.

Nesse sentido, o PNAES estudantil visa fornecer os recursos essenciais para que os estudantes superem os obstáculos que dificultam seu desempenho acadêmico. Desse modo, viabiliza que os alunos se desenvolvam ao longo da graduação e alcancem um bom desempenho curricular, contribuindo para a redução das taxas de abandono e de trancamento de matrícula (Vasconcelos, 2010).

Todavia, apesar do grande percurso de atuação desse Programa Nacional, apenas em 2024, é sancionada como Lei nº 14.914 pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, tornando-se visível que esse modelo de Assistência Estudantil foi negligenciado por muitos anos. Afirmando que as políticas de assistência estudantil devem ser vistas como um componente essencial para assegurar a democratização e o acesso ao ensino superior, o Movimento Estudantil se intitulado como Contraponto defende que a solução para a questão do acesso à educação superior no Brasil envolve a ampliação das universidades públicas federais com qualidade, acompanhada por políticas de ações afirmativas e pela expansão da assistência (Contraponto, 2009).

Apesar de todo o avanço na conquista de direitos e promoção de equidade racial, desde a implementação de cotas raciais e políticas de ações afirmativas, a população negra segue em severa desvantagem, seja no acesso à educação básica seja no acesso à educação superior, o que ratifica a denúncia empreendida por Abdias do Nascimento ainda em 1978. No Brasil, o percentual de jovens pretos e pardos matriculados no ensino médio no ano de 2022 é o mesmo de brancos dez anos antes (G1, 2023)³⁰, enquanto 61% dos pretos concluem o ensino médio, 75,3% dos brancos realizam o feito. Ademais, o número de estudantes negros que concluem o ensino médio é de seis a cada 10 jovens, níveis semelhantes aos que alunos brancos já tinham 10 anos antes (G1, 2023)³¹.

³⁰G1. Jovens negros estão dez anos atrás dos estudantes brancos no ensino médio, diz IBGE. Jornal Nacional, 30 maio 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/05/30/jovens-negros-estao-dez-anos-atras-dos-estudantes-brancos-no-ensino-medio-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 13/08/2024.

³¹Seis a cada 10 jovens negros concluem o ensino médio; número é maior entre brancos, diz levantamento. G1 Educação, 31 maio 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/05/31/seis-a-cada-10-jovens-negros-concluem-o-ensino-medio-numero-e-maior-entre-brancos-diz-levantamento.ghtml>. Acesso em: 13 ago. 2024.

No que tange à garantia suficiente dos estudantes nos espaços da academia, noto que o trabalho de pesquisa³², de autoria de Geórgia Dantas Macedo e Swamy de Paula Lima Soares (2020), sobre a Avaliação da eficácia do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, avaliou, durante o período de 2012 a 2016, a permanência de cotistas na Universidade Federal da Paraíba, verificando, por sua vez, que este programa não atingiu plenamente seu objetivo.

No caso da implementação do PNAES na UFPB, por exemplo, mesmo com o quantitativo de 14.580 estudantes ingressantes do sistema de cotas, no período de 2012-2016, apenas 2.108 benefícios foram pagos a discentes com esse perfil, no ano de 2016, o que comprova que, além dos desafios na execução do programa no âmbito dessa instituição pública de educação superior, o PNAES ainda atende a poucos estudantes, e, os demais certamente teriam a assistência estudantil como possibilidade de garantir a permanência exitosa na educação superior (Macedo; Soares, 2020, p. 455).

A pesquisa realizada pelas autoras na UFPB, foca na análise da eficácia do programa nacional de Assistência Estudantil para permanência de cotistas nos cursos de graduação da UFPB no período de 2012 a 2016. Apesar do programa ter garantido uma qualidade de permanência dos cotistas assistidos, ela não atingiu outras dimensões, como a gestão de recursos e a relação entre demanda e benefícios.

A pesquisa realizada pelas autoras, foi a partir de uma abordagem qualitativa, utilizando o método dialético. Para a realização dessa análise, além do recorte temporal de 2012 a 2016, as pesquisadoras focaram nos dados referentes à assistência estudantil e alunos ingressantes por meio das cotas na Instituição, bem como coletaram dados sobre a situação acadêmica de uma amostra de 211 (duzentos e onze) estudantes que ingressaram por meio das cotas e receberam os benefícios do PNAES em 2016.

Analizando a expectativa de acesso aos benefícios do PNAES, as autoras observaram o lapso temporal entre o ingresso dos estudantes e o início do recebimento dos benefícios. Desta forma, os resultados apontaram que, no período entre 2012 a 2016, houve um crescimento considerável no lapso

³²OLIVEIRA, Sérgio Antônio da Silva. Acesso e permanência de estudantes negros no ensino superior: o papel das ações afirmativas. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 28, n. 107, p. 362-383, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-4077/S1414-40772020000200011>. Acesso em: 13/08/ 2024.

temporal entre as datas de ingresso dos estudantes nos cursos e o acesso a esses benefícios. Observa-se, também, que esse distanciamento foi progressivo, começando com vinte e quatro dias até dois meses de espera para o efetivo recebimento dos benefícios ofertados pelo PNAES.

Outro resultado da pesquisa aponta que, dentre os estudantes cotistas atendidos pelos benefícios do PNAES, 90% concluem dentro do prazo regular, reforçando que a efetivação do programa é necessária. No entanto, aponta também que o quantitativo de estudantes atendidos por estes benefícios é bem inferior ao total de estudantes que possuem o perfil para ingresso e que não são contemplados pela limitação existente nos recursos.

Posteriormente, no ano de 2017, a supracitada pesquisa referente aos fatores que influenciam a permanência de alunos nas instituições superiores, destacou que as condições infraestruturais e os programas de assistência não são totalmente garantidores da permanência dos estudantes na UFPB (Nakamura; Castelo Branco; Jezine, 2017).

No entanto, apesar da implementação da política de acesso com a reserva de vagas para cotas, após a chegada de estudantes negros/as às universidades, a assistência estudantil não tem sido suficientemente eficaz em garantir a permanência dos/as estudantes envolvidos nesse processo. Isto pode ser observado em uma pesquisa antecedente a esta, um estudo piloto na UFPB referente a fatores que influenciam na permanência de alunos em instituições superiores.

Trata-se de um trabalho construído a partir do projeto intitulado "Políticas de Educação Superior: desafios de inclusão, acesso e permanência no contexto da expansão das Universidades Federais", decorrente do Edital Universal CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa Científico e Tecnológico). nº 14/2013. Este projeto de pesquisa objetivava a apresentação de dados coletados em um estudo piloto, realizado no interior na Universidade Federal da Paraíba especificamente na área de Humanidades, utilizando a escala para Avaliação da Permanência do corpo discente.

De maneira sintética, os dados mostram que a permanência do aluno na instituição é função principalmente de convicções do próprio estudante, anteriores ao ingresso no curso, a exemplo do motivo da escolha do curso e expectativas de ingresso no mercado de trabalho; de motivação individual em permanecer no curso, que demonstram o seu desejo em superar

obstáculos; e da vinculação a programas acadêmicos, visto como importantes para a permanência no curso. Já as condições infraestruturais e programas assistenciais são percebidos, pelos estudantes, como fatores que não contribuem para a permanência, talvez pelo baixo percentual de atendimento (Nakamura; Castelo Branco; Jezine, 2016, p.20).

Embora exista um lapso temporal diante da referida pesquisa supracitada, observa-se que a insuficiência de assistência estudantil na promoção de condições que garantam efetivamente a permanência de estudantes de baixa-renda nas universidades federais ainda é um tópico recorrente na atualidade (G1, 2023)³³. Para além do reconhecimento do próprio corpo discente diante das dificuldades pontuadas, o debate sobre garantia da permanência estudantil perpassa espaços como o do Senado Federal, em que, durante a reunião da Comissão sobre a importância dos programas de assistência estudantil na educação superior, ocorrida no dia 27 de setembro de 2023, o senador Flávio Arns (PSB-PR), presidente da Comissão, defendeu diante dos presentes que, em muitos casos, a evasão dos estudantes advém da falta de condições para se manterem nos estudos, a exemplo do acesso a alimentação, transporte, moradia e material de custos (Agência Senado, 2023)³⁴.

Para além das condições materiais, e, considerando toda a trajetória histórica de violências e desigualdades sociais praticadas à população negra, é de suma importância a promoção de condições e mecanismos simbólicos que possibilite aos estudantes negros reconhecerem-se pertencentes ao curso de Direito, curso este que historicamente e estruturalmente foi construído para a elite.

A criação dos cursos jurídicos no Brasil, em 1.827, foi uma opção política e tinha duas funções básicas: a) sistematizar a ideologia político-jurídica do liberalismo, com a finalidade de promover a integração ideológica do estado nacional projetado pelas elites; e b) a formação da burocracia encarregada de operacionalizar esta ideologia, para a gestão do estado nacional (Rodrigues, 1993, p. 34).

³³Estudantes de baixa renda das universidades federais reclamam da falta de assistência estudantil. Jornal Hoje, 22 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/04/22/estudantes-de-baixa-renda-das-universidades-federais-reclamam-da-falta-de-assistencia-estudantil.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2024.

³⁴ BRASIL. Assistência estudantil no ensino superior precisa de recursos para evitar evasão. Senado Notícias, 27 set. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/09/27/assistencia-estudantil-no-ensino-superior-precisa-de-recursos-para-evitar-evasao>. Acesso em: 12/08/2024.

A pesquisa realizada por Edineide Jezine e Sânya Teles Barbosa (2020), intitulada: “A permanência de estudantes cotistas na UFPB em cursos de alto e baixo prestígio social”, discute acerca da permanência de estudantes ingressos por políticas de cotas no contexto da expansão do sistema de ensino superior, associado às políticas de democratização do acesso e inclusão social. Sob esse prisma, a pesquisa conclui que, embora haja as políticas de reparação social, ainda perdura a ideia de que o “curso de Direito não é para pobre”, e, que para além de um status, verifica-se que o perfil socioeconômico dos sujeitos ingressos se implicam diretamente no processo de permanência e de conclusão do curso. Não obstante, cursos de Direito com status de “alto prestígio social encontram-se aos [estudantes] que possuem maior renda familiar, escolaridade e oportunidades de acesso aos bens culturais” (Jezine; Barbosa, 2020, p. 121).

Assim, o debate sobre assistência estudantil era o caminho que eu acreditava ser possível para me manter na instituição, diante de todo o investimento que seria necessário. Minhas aulas se iniciaram no dia 29 de maio de 2019; entretanto, o primeiro edital³⁵ de seleção para as bolsas de auxílio estudantil daquele ano foi publicado apenas em 17 de junho de 2019, com assinatura do Termo de Compromisso via Sigaa até 5 de outubro de 2019 para os aprovados. Apesar da possibilidade de concorrer à seleção dessas bolsas, havia um lapso temporal de um semestre em que eu estaria por conta própria para me manter na Universidade.

Observa-se, portanto, que apesar da existência das bolsas estudantis que visam à permanência de estudantes na rede de ensino superior da UFPB, há uma lacuna temporal que implica na falta de assistência aos novos ingressantes recém-chegados ao curso.

2.3 “Tornar-se negro”: um processo em transição.

³⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 06/2019 - 2ª Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2019.1. Disponível em <<https://www.ufpb.br/pr/conteúdo/documento/processo-selecao-ano/processo-se-2019-ed-nao-06-2019-s-e-un-para-auxiliares-estudantes-2019-ed-06-2019-2-se-nao-especificado-para-aux-Husa-2019.pdf>> /@@baixar/arquivo/EDITAL%2006-2019-%202%C3%A2%20%C3%87%C3%83%20%20%C3%8D%20LIOS%20ESTUDANTES%202.pdf>. Acesso em 18/08/2024.

Mudar-me para a capital paraibana e principalmente estudar na UFPB foram divisores de águas para o meu processo identitário. Durante minha trajetória anterior à Universidade, ouvi discursos reiterados sobre a imagem do negro na sociedade ser algo ruim, condicionado a algo negativo.

Na obra “O Genocídio do Negro Brasileiro” (1978), Abdias do Nascimento, escritor e ativista pan-africano, pontua que, após o “descarte” dos africanos livres e de seus descendentes a uma situação de extrema vulnerabilidade e desamparo social no pós-abolição da escravidão, a população negra passou a ser vista como uma “mancha negra”, uma ameaça a uma suposta raça “superior”. Essa visão justificou um projeto racista de miscigenação, marcado por violações cometidas contra as mulheres negras por homens brancos, em um ideário de construção de um povo miscigenado. Abdias aponta que houve marcos significativos que corroboraram para disseminação da ideia de superioridade entre as raças. Entre eles, destaca-se a obra de Nina Rodrigues, psiquiatra da Bahia que, por meio de “estudos científicos” sobre o africano no Brasil, tipificou a raça negra, afirmando que a inferioridade entre brancos e negros era de ordem natural. Neste entendimento, a raça negra brasileira simbolizava uma inferioridade como povo, sendo vista como um “problema” a ser solucionado, uma ameaça de sangue negro à raça branca.

Noto, portanto, que o racismo na sociedade brasileira foi naturalizado desde a época da escravidão. Entretanto, discursos que atribuem ao povo negro uma inferiorização, como aponta Abdias Nascimento, persistem na contemporaneidade em segmentos distintos. O condicionamento do povo negro a situações de miséria, irresponsabilidades, incapacidades intelectuais e outras atribuições inferiores é considerado natural (Gonzalez, 1984).

Nessa perspectiva, no meu núcleo familiar e nos espaços sociais que até então eu frequentava, falas racistas que reduziam as pessoas negras a uma inferioridade eram reproduzidas constantemente. Frases do tipo “isso não é lugar pra gente, a gente é preto” tornavam-se corriqueiras, e o imaginário de uma ascensão como pessoa negra às vezes me parecia extremamente distante.

Apesar de incentivado por minha família, amigos e familiares a continuar com meus estudos, a ideia de limitação também foi apresentada a mim. O

cruzamento dessas informações trazia uma confusão interna. Eu estava diante de uma contradição. Ora ouvia falas positivas segundo as quais o estudo seria o caminho oportunizado para as conquistas dos meus objetivos, levando-me a idealizar conquistas possíveis, ora ouvia discursos que me direcionava-me a compreender que os espaços que eu almejava não eram espaços que pudesse ocupar, pois “a gente é preto, e esse não é lugar pra a gente”.

Embora eu tivesse consciência da minha identidade como homem preto, discursos sobre minha condição eram frequentemente questionados. Em uma conversa com meu irmão materno, após minha aprovação na UFPB, fui confrontado sobre a minha utilização de cotas raciais para a seleção das vagas: “Por que você precisa de cotas? Você nem é tão preto! Você é moreno, tem cabelo liso e não precisa de esmola das cotas. Você tem capacidade para mais”. Discursos como esse entravam em conflito com o que eu ouvia anteriormente, colocando-me em uma situação paradoxal: para algumas questões, como no entendimento do meu irmão sobre o acesso à universidade através da política de cotas, eu não era “tão preto”, enquanto, para outras, eu era “preto demais” para ocupar espaços que não eram vistos como disponíveis para mim, como o curso de bacharelado em Direito da UFPB, um espaço majoritariamente branco.

No espaço da UFPB, deparei-me com teóricos e escritores de que eu sequer havia ouvido falar anteriormente, como Franz Kafka. Entretanto, colegas do mesmo curso já haviam lido sua obra em alemão, o que reforçou minha sensação de distanciamento do ambiente que estava inserido. Apesar do abismo cultural em relação a outros colegas e da apresentação de autores como Kafka, foi também na UFPB que fui apresentado a autoras e autores negros que debatem temáticas antirracistas e etnico-raciais. Conheci Conceição Evaristo, Lélia González, Achille Mbembe, Franz Fanon, Sueli Carneiro, Abdias do Nascimento e tantos outros que, apesar de suas genialidades e de suas relevantes contribuições, sofrem com o epistemicídio acadêmico, mas hoje são a base da minha escrita.

Na disciplina de Sociologia Geral e Jurídica, ministrada pelo professor na obra Roberto Efrem Filho no primeiro período do curso de Direito, tive contato pela primeira vez com escritoras e obras que debatem a criminologia crítica e o abolicionismo penal, como Angela Davis e Ana Luíza Flauzina. Foi

através dessa disciplina que participei do primeiro debate sobre cotas raciais. Entretanto, apesar de reconhecer que a minha presença naquele espaço foi possibilitada por essa política afirmativa, ouvir de colegas de turma opiniões semelhantes às do meu irmão, afirmando que as cotas eram erradas, injustas ou esmoladas, trazia-me a sensação de não pertencimento. Era como se, de alguma forma, eu precisasse provar a todos e a mim mesmo que eu merecia ocupar aquela vaga.

Na obra “Pele Negra, Máscaras Brancas” (2008), Franz Fanon argumenta que a inferiorização à qual o negro é submetido no contexto social faz com que ele acredite que sua própria identidade, aparência e cultura são inferiores às das pessoas brancas. Isso leva o povo negro a um processo de “embranquecimento”, uma tentativa falha de adotar valores e culturas eurocêntricas na busca inalcançável por validação e pertencimento. Fanon pontua que, “por mais dolorosa que possa ser esta constatação, somos obrigados a fazê-la: para o negro, há apenas um destino e ele é branco” (Fanon, 2008. p. 28). No entanto, essa busca inalcançável por ascensão social, através da lente da branquitude, distancia o povo negro de sua própria identidade, uma tentativa fracassada de alcançar um ideal imposto.

O contexto preparatório para o ENEM em 2018, no qual estava inserido, era precário devido à falta de estrutura da Rede Pública Estadual. No Ensino Médio, não tive disciplinas curriculares importantes, como Redação. O desafio do ENEM tornou-se ainda maior diante das condições que eu tinha e, após aprovação, ouvi de amigos e conhecidos que a boa nota que obtive na redação havia sido “sorte”. A sensação que tive após a divulgação do resultado do exame era semelhante à que eu sentia em sala de aula, como se eu precisasse de validação.

Desta forma, para que eu pudesse reconhecer que eu sabia produzir uma redação, mesmo sem as ferramentas mínimas de aprendizagem, já cursando o curso que tanto almejei, decidi realizar o ENEM por mais dois anos seguidos, em 2019 e 2020. Mesmo com as mesmas notas se mantendo três anos consecutivos, senti que precisava provar, sobretudo a mim mesmo, que sabia escrever.

A sensação de não estar preparado ou de inferioridade intelectual em relação aos demais discentes travou meu desenvolvimento como estudante por

um longo tempo dentro da Instituição. Não vivi todas as oportunidades ofertadas pela Universidade, sequer me sentia apto para tentar a seleção de monitoria. Além de me sentir “perdido” no curso, enfrentava problemas e preocupações constantes com alimentação, moradia e transporte. Muitas vezes, eu mal sabia se conseguiria me manter até o mês seguinte.

No dia 17 de março de 2020, a UFPB suspendeu³⁶ as aulas presenciais por tempo indeterminado como medida para evitar a contaminação do Coronavírus (COVID-19). Ficou estabelecido que a carga horária restante para que os estudantes de graduação concluíssem o período letivo 2019.2, que se encerraria em 1º de abril de 2020, seria desenvolvida por meio de atividades online. Entretanto, com o Decreto³⁷ Legislativo nº 06 março de 2020, a pandemia de COVID-19 foi reconhecida como estado de calamidade pública. As aulas presenciais da UFPB, que inicialmente haviam sido suspensas e gradativamente convertidas para a modalidade online e posteriormente híbrida, retornaram efetivamente ao formato presencial³⁸ somente em agosto de 2022.

Essa mudança trouxe novos desafios para os estudantes, principalmente para aqueles que dependiam de recursos tecnológicos e um ambiente adequado para acompanhar as aulas de forma remota. A pandemia intensificou as desigualdades sociais e raciais do Brasil, implicando diretamente no acesso e permanência de estudantes em todas as redes de ensino sobretudo para estudantes negros³⁹. Este cenário, já marcado por precariedades e desigualdades estruturais, evidenciou a vulnerabilidade

³⁶UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. UFPB suspende aulas presenciais para evitar contaminação do novo coronavírus. Disponível em <<https://www.ufpb.br/ufpb/conteúdo/noticias/uf-s-aulas-presenciais-para-ev-continuação-fazer-novo-coronavírus>> Acesso em 18 de ago. 2024.

³⁷BRASIL. Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Disponível em: <https://leg.pres.gov.br/atos/?tipo=DLG&numero==6&ano=202&ato=b1f>. Acesso em: 18/08/2024.

³⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Primeira semana de aulas 100% presenciais pós-pandemia é marcada por orientação aos usuários(as). João Pessoa, 10 maio 2022. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/bccen/contents/noticias/primeira-semana-de-aulas-100-presenciais-pos-pandemia-e-marcada-por-orientacao-aos-usuarios-as>. Acesso em: 18/08/2024.

³⁹DATAFOLHA. Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias.

Terceira onda, 2020. Disponível em:

<https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Educacao-nao-presencial-na-perspectiva-dos-estudantes-e-suas-familias-Onda-6.pdf>. Acesso em 10/10/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pandemia da Covid-19 terá impactos mais duradouros para mulheres negras. Disponível em:

<https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/pandemia-da-covid-19-tera-impactos-mais-duradour-o-para-mulheres-negras>. Acesso em: 13/10/2024.

daqueles que, além de lidarem com as dificuldades econômicas, enfrentaram também a falta de infraestrutura tecnológica adequada, criando barreiras ainda maiores para a continuidade dos estudos. Discutirei essas questões mais profundamente no próximo capítulo, em que abordarei as políticas e estratégias de permanência oportunizadas pela UFPB, destacando como essas medidas influenciam na trajetória acadêmica de estudantes negros, a partir de minhas experiências.

A minha ruptura com grande parte das sensações de não pertencimento e inferioridade começou a se desfazer quando passei a integrar o Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaré, por meio do processo seletivo SERNEP, em 2021. Ao participar da extensão durante o período pandêmico, as trocas de experiências vividas no NEP reavivaram em mim a crença de que a educação crítica, aliada à ocupação de espaços políticos-jurídicos, é a melhor ferramenta de compreender e transformar a sociedade.

Integrar o NEP e ocupar a posição de extensionista na Universidade proporcionou-me experiências que eu jamais poderia imaginar. O NEP, com seu pilar central baseado no diálogo crítico e na educação popular freiriana, promove assessoria jurídica universitária popular aos movimentos sociais na Paraíba. Essa atuação aproximou-me de importantes lideranças negras, como Marli Soares, fundadora da Marcha da Negritude Unificada da Paraíba e integrante de outros movimentos sociais antirracistas locais. Esse contato marcou uma virada significativa na minha compreensão do que significa “ser negro” e fortaleceu minha identidade, criando um vínculo mais profundo com as lutas e histórias da população negra.

Um dos momentos mais marcantes para mim como extensionista do NEP foi um acompanhamento que fizemos entre o NEP e o Fórum de Artistas Pretos e Pretas da Paraíba (FAPPB), através do qual eu conheci Fernanda Ferreira, uma das primeiras lideranças do movimento. Fernanda é artista, educadora, ativista negra na Paraíba e fundadora da FAPPB.

O trabalho do NEP junto a FAPPB surgiu a partir do projeto “Assessoria Jurídica Universitária Popular e Lutas Antirracista”, em uma solicitação da FAPPB para uma assessoria jurídica que fornecesse um suporte com os editais municipais de cultura, diante da dificuldade que a população negra tinha em razão da burocracia presente nos editais. Um segundo objetivo foi criar um

projeto de lei para tornar o Edital de Concurso nº 0004/2020 - Prêmio “João Balula” permanente. Este edital tinha grande relevância, pois estabelecia ações afirmativas, garantindo premiação e renda emergencial para trabalhadores/as da cultura negra.

Foi em uma dessas atividades conjuntas que eu ouvi uma fala de Fernanda que ressoou profundamente em mim: “a negrada precisa chegar junto, precisamos estar dentro da engrenagem para mudar ela por dentro. Somos todas lideranças negras, fazendo seus corres e construindo um quilombo”. Suas palavras reforçaram o senso de coletividade e resistência, de empoderamento, e me fizeram refletir sobre a importância de ocupar espaços estratégicos para transformar as estruturas que perpetuam as desigualdades.

A fala proferida por Fernanda despertou em mim alguns questionamentos. Durante muito tempo, busquei validação de outras pessoas no curso de bacharelado em Direito, na expectativa de me sentir pertencente àquele espaço. No entanto, foi o fato de estar com pessoas semelhantes a mim, com experiências de vida e realidades próximas à minha, para além dos muros da universidade, que me fez sentir de fato pertencente.

Outro grande marco que corroborou para este processo identitário foi o “I Encontro de Lideranças Negras e Negros da Paraíba”, realizado pela Marcha da Negritude Unificada da Paraíba, entre os dias 26 a 28 de maio de 2023. Foi um grande encontro com o objetivo de reunir lideranças negras para traçar estratégias de combate e enfrentamento ao racismo em todo o território do Estado. O evento ocorreu em uma imersão no espaço do Centro de Atividades e Lazer Padre Juarez Benício Gramame, em Gramame-PB. Após convite enviado ao NEP pela Marcha da Negritude Unificada da Paraíba, eu fui enquanto representante do Núcleo junto a outros três extensionistas. Neste evento, diante de tantas lideranças negras, de tantas representações de vozes negras ativas, de diversos municípios do estado da Paraíba, senti-me acolhido e pertencente; os sentidos de pertencimento e empoderamento fizeram me sentir negro.

Tornar-se negro significa adotar uma posição de resistência num contexto social historicamente opressor. Entende-se tornar-se negro como um processo de ressignificação da própria identidade. Nas palavras da psicanalista e escritora Neusa Santos Souza, no livro “Tornar-se Negro”:

Ser negro (...) é tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse dessa consciência e criar uma nova consciência que re-assegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro. (Souza, 1983, p. 77)

Foi através da educação crítica e do acesso a pensadoras negras como Neusa Santos que eu compreendi o “tornar-se negro”, reconhecendo que a negritude não é uma questão biológica, mas sim uma construção social e histórica.

Portanto, foi a partir de leituras críticas e debates sobre cotas raciais, criminalização, genocídio do negro brasileiro, racialização, educação popular e tantos outros oportunizados no Curso de Bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB, especialmente como extensionista do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru, que me direcionaram a aceitar conscientemente meu legado cultural, político e simbólico. Foi assim que pude tomar consciência do processo ideológico em que estava inserido e do meu processo identitário, significando o que sinto na pele e tornando-me negro.

3. A PERMANÊNCIA COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

A Universidade da Paraíba, hoje Universidade Federal da Paraíba (UFPB), foi criada pelo Governo do Estado da Paraíba, com sede em João Pessoa, capital do Estado, após o sancionamento da Lei Estadual nº 1.366⁴⁰, de 02 de dezembro de 1955, como resultado da junção de algumas escolas superiores. Após 5 anos de sua criação, houve a federalização promulgada pela Lei nº 3.835 de 13 de dezembro de 1960, transformando-a em Universidade Federal da Paraíba e incorporando as estruturas universitárias existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Inicialmente com a federalização, a UFPB contemplava sete *campi*, situados nos seguintes municípios: João Pessoa, Campina Grande, Areia, Bananeiras, Patos e Cajazeiras. Esta era uma singularidade da UFPB, uma vez que as demais Universidades Federais do sistema de Ensino Superior do país concentravam suas atividades em um único espaço urbano, geralmente nas capitais.

A Lei nº. 10.419⁴¹ de 9 de abril de 2002 dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede na cidade de Campina Grande, a partir do desmembramento da UFPB. Assim, os *campi* de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa passaram a ser incorporados pela UFCG. Desta forma, legalmente, a UFPB passou a integrar os *campi* de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Entretanto, 3 anos após o desmembramento, com o Plano de Expansão das instituições públicas de Ensino Superior, implementado pelo Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de ampliar a presença da rede federal de educação profissional em todo o território do Brasil, criou-se mais um campus que hoje integra a UFPB, situado no Litoral Norte do Estado da Paraíba, abrangendo os municípios de Mamanguape e Rio Tinto.

⁴⁰Lei Estadual de Criação da UFPB em 1955. Disponível em: <https://www.ufpb.br/aci/contents/documentos/documentos-ufpb/lei-estadual-de-criacao-da-ufpb-1955.pdf>.

⁴¹BRASIL. Lei nº 10.419, de 9 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10419.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.419%2C%20DE%209,Art.. Acesso em 10/08/2024.

Considerando os dispositivos dos art. 205 e art. 206 da Constituição Federal de 1988⁴² referentes ao direito de acesso à educação e ao dever do Estado de prover igualdade de condições de acesso e permanência nas escolas, bem como a Lei nº 9.394⁴³, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e o Decreto nº 7.234⁴⁴, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com objetivo de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, em 2010 foi criada a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), pela Resolução nº 29/10 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba (CONSUNI/UFPB), com o objetivo de planejar, coordenar e controlar as atividades de assistência e promoção ao estudante.

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) gerencia os recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Dividindo, sobretudo, a permanência dos estudantes graduandos nos cursos presenciais da UFPB, a PRAPE possui como principal objetivo planejar, coordenar e controlar as atividades de assistência e promoção ao estudante.

Destaca-se como principal público alvo os estudantes ingressos classificados em condição de vulnerabilidade socioeconômica. A concessão de assistência estudantil ocorre através de processos seletivos, em regra, semestralmente. Através deste processo seletivo, existe um levantamento das condições dos estudantes para acesso por classificação de seleção aos benefícios de permanência. Os processos seletivos ocorrem por meio de editais publicados pela PRAPE nos canais públicos de comunicação oficial⁴⁵,

⁴²BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10/08/2024.

⁴³BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 10/08/2024.

⁴⁴BRASIL. Decreto nº 7.824, de 16 de agosto de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em 11/08/2024.

⁴⁵Canal oficial da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba voltado para a divulgação de informações. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape>. Acesso em 11/08/2024.

no Instagram⁴⁶ e no Whatsapp⁴⁷. Nestes editais, há todas as informações, orientações e critérios de elegibilidade para inscrição, seleção e aprovação, bem como os prazos a serem cumpridos. Os editais de seleção unificada para auxílios estudantis contemplam os quatro *campi* e suas especificidades.

Atualmente, a UFPB possui quatro *campi* e se estrutura⁴⁸ da seguinte forma: Campus I, na cidade de João Pessoa, contendo os seguintes centros: Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA); Centro de Ciências Médicas (CCM); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); Centro de Educação (CE); Centro de Tecnologia (CT); Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) - Sede e Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) unidade Santa Rita; Centro de Biotecnologia (CBiotec); Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR); Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA); Centro de Informática (CI) localizado no bairro Mangabeira VII; e Centro de Energias Alternativas Renováveis (CEAR); *Campus II*, na cidade de Areia, compondo o Centro de Ciências Agrárias (CCA); *Campus III*, na cidade de Bananeiras, abrangendo o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA); e *Campus IV*, subdividido em duas unidades: uma em Mamanguape e outra em Rio Tinto, compondo o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ).

As informações apresentadas pela PRAPE no sítio eletrônico da UFPB descrevem os seguintes auxílios estudantis⁴⁹:

Residência Universitária: Concessão de acesso e uso das dependências da Residência Universitária para alunos beneficiários oriundos de localidades diversas da cidade sede do curso matriculado. Esse benefício inclui acesso às refeições

⁴⁶UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Página da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba voltado para a divulgação de informações através do *instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/prape.ufpb?igsh=MWNqdDU1cHN1b3pqZg==> Acesso em 11/08/2024.

⁴⁷Canal da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba voltado para divulgação de informações através do *WhatsApp*. Disponível em: <https://whatsapp.com/channel/0029ValKNSoBPzjYr5AFnH16>. Acesso em 11/08/2024.

⁴⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Histórico da UFPB". Disponível em: <https://www.ufpb.br/antigo/content/hist%C3%B3rico>. Acesso em 11/08/2024.

⁴⁹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Menu de Auxílios da PRAPE - UFPB. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/menu/assuntos/menu-de-auxilios>. Acesso em 12/08/2024.

no Restaurante Universitário, uma prestação pecuniária para custeio da alimentação nos finais de semana, materiais de higiene pessoal e material de apoio pedagógico

Restaurante universitário: Concessão de acesso ao restaurante universitário em dias letivos aos alunos contemplados com Auxílio Residência Universitária ou Auxílio Restaurante Universitário.

Restaurante universitário PARCIAL: Concessão de acesso ao restaurante universitário com subsídio parcial com cobertura de 50% do valor da refeição para os discentes que não são abarcados pelo PNAES.

Auxílio alimentação: Ajuda de custo (pecúnia) destinado aos alunos beneficiários das unidades acadêmicas que não dispõem do serviço de Restaurante Universitário.

Auxílio creche: Ajuda de custo (pecúnia) para creche ou cuidador particular ao aluno beneficiário com filho até 6 anos de idade.

Auxílio moradia: Ajuda de custo (pecúnia) para despesas com habitação, destinada a alunos beneficiários oriundos de localidades diversas da cidade sede do curso matriculado e que não obtiveram vaga na Residência Universitária.

Auxílio transporte: Ajuda de custo (pecúnia) para locomoção no trajeto residência-UFPB e UFPB-residência

Auxílio passagens para eventos: Regulado conforme a Portaria nº 09/2019 - PRAPE (disponível na aba "Legislação"), é um auxílio fornecido pela PRAPE, no qual esta Pró-Reitoria concede passagens para o estudante apresentar trabalho acadêmico em evento que teve trabalho aprovado.

Auxílio pagamento de inscrição em eventos: Regulado conforme a Portaria nº 09/2019 - PRAPE (disponível na aba "Legislação"), é um auxílio fornecido pela PRAPE, no qual esta Pró-Reitoria paga a inscrição do evento em que o estudante que foi selecionado para apresentar trabalho acadêmico.

Apoio emergencial: Regulado pela Resolução nº 12/2021 - CONSUNI - finalidade de atender emergencialmente a necessidades básicas de moradia e alimentação do(a)s estudantes matriculado(a)s em cursos presenciais de graduação, pós-graduação (mestrado ou doutorado) ou cursos técnicos da UFPB, que se encontrem em condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica e risco social, as quais estejam interferindo diretamente na permanência e a conclusão do curso

Bolsa permanência: É um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação indígenas e quilombolas.

Ao considerar a assistência estudantil por meio de bolsas de auxílios oferecidos pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) sob a gestão da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAPE), é importante reconhecer que essas iniciativas representam uma alternativa necessária e indispensável para garantir a permanência dos graduandos na Instituição. O direito ao acesso à

educação e o princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola está assegurada na Constituição Federal, bem como, suas implementações, regulamentações e funcionamento desempenham um papel fundamental na mitigação das barreiras culturais e sociais que diversos estudantes enfrentam ao longo de suas trajetórias acadêmicas.

Os auxílios estudantis disponíveis, em suas diversas formas, buscam, sobretudo, a democratização da Universidade e da educação. Essa medida estimula a inclusão e equidade dentro da universidade, promovendo a formação de uma comunidade acadêmica diversificada e representativa, oportunizando formações profissionais diversas em uma sociedade plural.

3.1 A permanência material

Quando me matriculei na UFPB e após o esclarecimento de que estudaria na unidade de Santa Rita, e não em João Pessoa, percebi que as informações e os critérios para os auxílios estudantis seriam aplicados de maneira diferente para mim, considerando as especificidades da unidade de Santa Rita. Apesar das diversas bolsas oferecidas pela PRAPE, algumas delas não contemplavam integralmente os estudantes matriculados no curso de Bacharelado em Direito da UFPB em Santa Rita ou possuem critérios específicos para seleção.

Antes de ser aprovado no curso de Bacharelado em Direito da UFPB, eu não conhecia a cidade de João Pessoa, nem pessoas que morassem na cidade. Entretanto, na minha primeira viagem do Estado da Bahia para João Pessoa, fui recepcionado por um casal da família de uma grande amiga. Eles me acolheram em sua casa durante o período de matrícula, que ocorreu entre 30 de janeiro e 4 de fevereiro de 2019, conforme estipulado pelo SisU. Eles me apresentaram a cidade, ajudaram-me no deslocamento para conhecer o Departamento em que eu estudaria, orientaram-me sobre os melhores bairros para estudantes e me incluíram em grupos de WhatsApp, usados como canais de comunicação entre os alunos da universidade. Essas informações e o acolhimento foram fundamentais para minha organização, facilitando minha mudança para a capital paraibana. Após realizar uma pré-matrícula, retornei à minha cidade para me organizar financeiramente e estrategicamente até o dia em que voltaria a João Pessoa para o início das aulas.

O Edital nº 02/2019⁵⁰ foi publicado no dia 31 de janeiro de 2019, com prazo de inscrições de 8 a 17 de fevereiro daquele ano. De acordo com o cronograma previsto no item 2, a inscrição dos estudantes aos auxílios deveria ser feita exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), sendo vedada qualquer inscrição que não tenha sido realizada por meio deste sistema. No item 4 do mesmo edital, são descritos os critérios de ingresso, que estabeleciam que, para ter direito a qualquer um dos benefícios, o estudante deveria estar regularmente matriculado e cursando disciplinas em um curso de graduação presencial no período letivo vigente. Diante do calendário acadêmico do período letivo 2019.1⁵¹, a realização da matrícula dos feras 2019.1 aconteceu nos dias 20 e 21 de maio de 2019, através da coordenação do curso, e as aulas do período letivo 2019.1 começaram em 29 de maio do mesmo ano. Portanto, como aluno regularmente matriculado no período 2019.1, eu não poderia me inscrever no processo seletivo dos auxílios previstos naquele edital. Embora o Edital nº 02/2019 tenha sido publicado no ano de 2019, ele não contemplava os estudantes ingressantes naquele ano.

Com a publicação do segundo edital de 2019, no dia 17 de junho, intitulado “Edital 06/2019 - 2ª Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB”⁵², procurei analisar e compreender quais eram as opções disponíveis para os estudantes de Direito de Santa Rita e qual seria a melhor alternativa para mim entre as possibilidades listadas no edital.

Ao ler o edital, identifiquei algumas questões que, embora eu não compreendesse os motivos na época, preocupavam-me. De imediato, percebi que os auxílios estudantis ofertados eram muito concorridos, pois o número de

⁵⁰UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 02/2019 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2019. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/processo-seletivo/outros-processos-seletivos/edital-no-02-2019-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2018-1.2/edital-02-2019-1a-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2019.pdf>. Acesso em 12/08/2024.

⁵¹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Calendário Acadêmico 2019.1 - Campi I e IV. Disponível em: <https://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/documentos/calendario-academico/academico-2019-1-campi-i-e-iv.pdf/view>. Acesso em 12/08/2024.

⁵²UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 06/2019 - 2ª Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2019. Disponível em: <https://www.cbiootec.ufpb.br/antropologia/contents/documentos/edital-06-2019-2a-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2019.pdf>. Acesso em 12/08/2024.

vagas por edital era limitado. Além disso, mesmo que fosse contemplado por algumas das bolsas, eu passaria um período sem essa assistência. Também entendi que não poderia tentar o auxílio do restaurante universitário e que teria que escolher entre os auxílios para os quais eu poderia ser beneficiado.

Após analisar o referido edital, constatei que haveria um lapso temporal específico entre o período de inscrição dos estudantes, que ocorreria de 22 de junho a 5 de julho de 2019, e a assinatura do Termo de Compromisso no SIGAA, que se encerrava no dia 5 de outubro do mesmo ano. Entretanto, o que mais me chamou atenção foi perceber que a mesma regra estabelecida no Edital 02/2019 se mantinha: a concessão de auxílio para o Restaurante Universitário (RU), disponível apenas no Campus I, excluía as unidades de Mangabeira e Santa Rita. Por outro lado, o auxílio alimentar era destinado exclusivamente aos alunos dos cursos sediados nas unidades de Mangabeira e Santa Rita.

O referido edital estabelece que o Auxílio Alimentação seria uma prestação pecuniária mensal no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), com a disponibilização de 50 vagas para essa modalidade. Informações como essas influenciaram diretamente minha decisão sobre em qual bairro eu poderia morar. Embora os bairros da zona sul, principalmente Castelo Branco e Bancários, onde se localiza a sede da UFPB, sejam considerados bairros universitários — em grande parte porque muitos estudantes migram para essas áreas pela facilidade de locomoção e transporte, além do acesso ao Restaurante Universitário —, essas considerações não impactam tanto os estudantes do curso de Direito de Santa Rita quanto os da sede, uma vez que o deslocamento até a unidade acontecia de outras maneiras e a utilização do Restaurante Universitário para os contemplados pelo auxílio é vedada aos estudantes do curso de bacharelado em Direito de Santa Rita. Por isso, outras estratégias necessárias deveriam ser consideradas para garantir uma permanência efetiva aos estudantes.

A Portaria nº 02/2019-PRAPE⁵³, de 1º de fevereiro de 2019, institui o Auxílio Alimentação Complementar para as estudantes residentes da

⁵³UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Portaria nº 02/2019 - PRAPE. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/legislacao/portaria-02-2019.pdf/view>. Acesso em 12/08/2024.

Residência Universitária Feminina Elizabeth Teixeira (RUFET) da UFPB, localizada no Centro de João Pessoa. Esse auxílio consiste em uma prestação pecuniária mensal no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), destinado a ajudar nas despesas com o desjejum e o lanche noturno das discentes contempladas com o Auxílio Residência.

Observe-se no mesmo edital que os estudantes contemplados com o Auxílio Residência Universitária tinham acesso ao Restaurante Universitário em dias letivos. Entretanto, para finais de semana e feriados oficiais, o auxílio alimentação era previsto como uma prestação pecuniária no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais.

O memorial de cálculo presente no anexo I da Portaria nº 02/2019 estabelecia que:

Alimentação Correspondente no Restaurante Universitário	Valor da Refeição por dia no Restaurante Universitário (Valor Licitado)	Valor Mensal (22 dias úteis mensais)	Valor mensal	Tipo do Auxílio	Valor do Auxílio
Almoço	R\$ 6,42	R\$ 141,24	R\$ 213,18	Auxílio Alimentação	R\$ 240,00
Jantar	R\$ 3,27	R\$ 71,94			
Desjejum	R\$ 4,66	R\$ 102,52	R\$ 172,48	Auxílio-Alimentação Complementar RUFET	R\$ 210,00
Lanche Noturno	R\$ 3,18	R\$ 69,96			


 João Wandemberg Gonçalves Maciel
 Pró-Reitor de Ass. e Prom. ao Estudante
 UFPB/SIAPE 1716297

Fonte: Portaria nº 02/2019/UFPB/PRAPE.

Diante dos valores apresentados, observa-se que o auxílio alimentação contempla apenas duas refeições em dias úteis, não incluindo o desjejum e/ou lanche noturno. Entretanto, é previsto no Auxílio Alimentação Complementar da RUFET o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para auxílio dessas refeições, que antes eram fornecidas às estudantes pelo RU. Além disso, o valor da bolsa referente ao auxílio alimentação destinada a Mangabeira e Santa Rita não contemplava o auxílio alimentação para finais de semana e feriados oficiais, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e setenta reais) previsto para os residentes da UFPB e para as residentes da RUFET. Compreende-se, portanto, que diante do Edital nº 06/2019, o valor total destinado às residentes da RUFET contemplava R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) e o valor total

para os residentes da Residência Universitária Masculina e Feminina (RUMF) contemplava (duzentos e sessenta reais), além do acesso às refeições disponíveis no RU, valores que destoam muito do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) recebido pelos assistidos do auxílio alimentação⁵⁴. Embora o valor do auxílio alimentação destinado a Mangabeira e Santa Rita não fosse elevado, esse foi um dos auxílios a que concorri na seleção do Edital 06/2019.

Em 16 de setembro de 2019, a UFPB publicou um comunicado⁵⁵ informando a suspensão do serviço do Restaurante Universitário do Campus I a partir do dia 20 de setembro de 2019, devido a obras de reparo nas suas dependências e ao processo de transição das empresas fornecedoras das refeições, que estavam em processo licitatório. Nesse contexto, foram pagas pecúnias no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para os alunos contemplados com o Auxílio Restaurante Universitário, e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para os discentes contemplados com o Auxílio Residência Universitária.

Em uma reportagem realizada pela TV Tambaú⁵⁶, durante uma entrevista no espaço do Restaurante Universitário (RU), o estudante Robson Monteiro, ao ser questionado pela repórter se ele havia feito algum cálculo de quanto seria necessário para ele se manter com a pecúnia em virtude da suspensão do RU, o estudante respondeu que:

Se a gente considerar os cálculos que a gente vê no mercado no dia a dia, uma marmita custa dez reais (o almoço), então, sete dias da semana são setenta reais, durante um mês dá duzentos e oitenta reais só o almoço. Então se a gente está recebendo apenas duzentos e quarenta reais, é só apenas para almoçar, e quanto as outras refeições? Como que a gente vai fazer isso? Porque a maioria dos estudantes, nós estudantes não temos a condição de fazer feira e nos manter só com duzentos e quarenta reais. É muito pouco gente, muito pouco mesmo.

⁵⁴O salário mínimo em 2019 era de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), dessa forma, o auxílio alimentação correspondia apenas 24,1% do salário mínimo vigente.

⁵⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Comunicado - Suspensão do Serviço do Restaurante Universitário - Campus I". Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/comunicado-suspensao-servico-do-restaurante-universitario-campus-i/comunicado-suspensao-servico-do-restaurante-universitario-campus-i.pdf>. Acesso em 13/08/2024.

⁵⁶ Tambaú da Gente - Reitoria da UFPB anuncia suspensão dos serviços do Restaurante Universitário. You Tube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=i9DDhtsCAJs>. Acesso em 12/08/2024.

Segundo o Pró-Reitor João Wandermberg, o valor da pecúnia pago seria de R\$ 12,00 (doze reais) dia por aluno para cobrir as refeições no Restaurante Universitário (RU), incluindo almoço e jantar. Esse valor pago ultrapassava o valor cobrado pela empresa responsável pelas refeições, que era de R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos).

É importante destacar que os valores apresentados no memorial de cálculo da Portaria nº 02/2019, atribuídos aos preços das refeições por dia no Restaurante Universitário, são os valores licitados cobrados pela empresa, entretanto, estes valores por refeição não correspondem aos valores cobrados aos estudantes que não possuem auxílio Restaurante Universitário. Nas palavras do estudante Robson, o valor para se alimentar fora do Restaurante Universitário era de R\$ 10,00 (dez reais) somente para a refeição do almoço. A soma dos valores de apenas uma das refeições em 28 dias contabilizados ultrapassa o valor da bolsa de alimentação. O valor de R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos) para as refeições de almoço e jantar mencionado pelo Pró-Reitor compreende-se no valor licitado.

Assim, considerando a fala do estudante Robson Monteiro sobre o período de suspensão do RU, observa-se que o valor da pecúnia paga aos estudantes contemplados com o auxílio Restaurante Universitário durante esse período, equivalia ao valor do auxílio alimentação destinado à unidade de Santa Rita. Neste sentido, os estudantes contemplados com o auxílio alimentação, por não terem acesso ao Restaurante Universitário, ao realizar uma refeição diária a preço de mercado, estavam condicionados a escolher entre almoçar ou jantar.

Durante o período de inscrição do edital, ouvi de muitos estudantes sobre a dificuldade de conseguir o Auxílio Residência, considerando que esse era um auxílio muito disputado, com a oferta de vagas sendo menor do que a do Auxílio Moradia. No Edital 02/2019, foram disponibilizadas apenas 10 vagas para a Residência Universitária Masculina e Feminina (RUMF), proporcionalmente divididas, e nenhuma vaga para a Residência Universitária Feminina Elizabeth Teixeira (RUFET). Já no Edital 06/2019⁵⁷, foram ofertadas

⁵⁷Frise-se que acerca da seleção dos Auxílios Estudantis de modo geral, ocorrem, em regra, apenas duas seleções por ano, isto é, uma por semestre letivo. No entanto, as numerações constantes não correspondem a este quantitativo, em razão dos editais serem diferentes para

44 vagas para a residência masculina, 22 para a residência feminina e 28 para a residência feminina Elizabeth Teixeira. No entanto, a soma das vagas para a Residência Universitária Masculina nos dois editais foi inferior às vagas disponibilizadas para o Auxílio Moradia em apenas um dos editais, com 50 vagas no Edital nº 02/2019 e 60 vagas no Edital nº 06/2019.

Considerando todas as informações que eu obtive junto aos estudantes do curso, decidi concorrer à seleção de auxílio moradia. Ao concorrer a esse auxílio, automaticamente eu não poderia concorrer ao auxílio transporte, uma vez que diante do ponto 7.7 do Edital 06/2019 e do art. 7º da Portaria 01/2019⁵⁸, que regulamenta o auxílio-transporte, era expressamente vedada em qualquer hipótese a acumulação do auxílio transporte com o auxílio moradia, bem como não era permitida a solicitação simultânea de auxílios que ensejassem hipótese de acumulação vedada. Assim, todos os estudantes deveriam optar entre concorrer ao auxílio transporte ou ao auxílio moradia, e, em caso de indeferimento em um destes, a próxima tentativa seria somente no edital seguinte.

Ainda que o Auxílio Moradia fosse concorrido, financeiramente era uma alternativa melhor que a do Auxílio Transporte. O Auxílio Transporte era dividido em três faixas: Faixa 1, para quem pertencia à residência do núcleo familiar no município de João Pessoa; Faixa 2, para aqueles com residência do núcleo familiar em um dos municípios de Cabedelo, Santa Rita, Bayeux, Cruz do Espírito Santo, Conde, Lucena ou Mata Redonda; e Faixa 3, para residências do núcleo familiar em um dos municípios de Alhandra, Baía da Traição, Caaporã, Capim, Cuité de Mamanguape, Gurinhém, Itabaiana, Jacaraú, Mamanguape, Mari, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pitimbu, Rio Tinto, São Miguel de Taipú, Sapé e Sobrado.

Cada um dos 4 *Campi*. Desta forma, embora este fosse o primeiro edital de 2024 para seleção dos Auxílios Estudantis, a PRAPE divulgou ao longo do ano outros editais, como o de recadastramento do auxílio moradia e o de seleção de estágios, os quais também são considerados na contagem numérica dos editais.

⁵⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Portaria PRAPE nº 01/2019 - PRAPE - Fixa os Valores do Auxílio Transporte do Campus I. Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/legislacao-por-ano/legislacao-2019/doc_2019020800006_001.pdf/view. Acesso em 13/08/2024.

O valor mensal da ajuda de custo para a locomoção - residência-UFPB e UFPB-residência - era definido de forma distinta para cada faixa, sendo: R\$ 90,00 (noventa reais) para a Faixa 1; R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a Faixa 2; e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para a Faixa 3. Observe-se, portanto, que os estudantes que moravam em Santa Rita e se deslocavam até João Pessoa concorriam ao Auxílio Transporte da Faixa 2. Entretanto, os estudantes que moravam em João Pessoa e estudavam na unidade de Santa Rita concorriam ao Auxílio Transporte da Faixa 1.

Assim, contraditoriamente, enquanto os alunos residentes em Santa Rita que estudavam em João Pessoa concorriam ao auxílio transporte da Faixa 2, levando em consideração a distância entre os municípios, os alunos residentes em João Pessoa e cursando bacharelado em Direito na unidade de Santa Rita concorriam ao auxílio da Faixa 1, sem que o distanciamento fosse considerado nesta análise. Dentre as opções disponíveis, “escolhi” inscrever-me no Edital nº 06/2019 para as bolsas de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia.

Desde a publicação do edital nº 06/2019, foi somente na publicação do edital nº 10/2021⁵⁹, que o critério de seleção de auxílio transporte para os estudantes que residem em João Pessoa e cursam bacharelado em direito em Santa Rita foi alterado, com implementação de especificidades para estudantes do Campus I – Santa Rita. Assim, os estudantes do Campus I, de Santa Rita, quando possuírem residência do núcleo familiar em João Pessoa, atualmente concorrem à faixa 2.

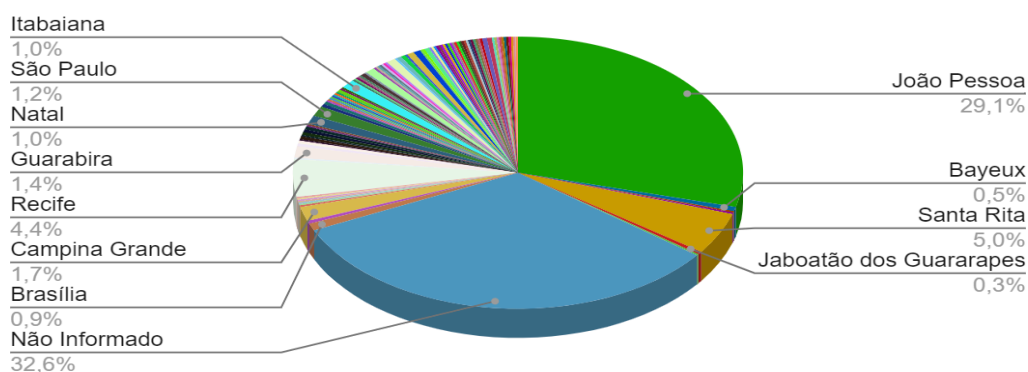
Ainda que o curso de bacharelado em Direito de Santa Rita tenha sido inicialmente pensado para integrar os estudantes da própria cidade, com base nos dados obtidos através da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e nas especificidades de avaliação dos editais, observa-se que há regras que se aplicam à unidade de Santa Rita levando em consideração a distância da unidade, como a exclusão ao processo seletivo para contemplação do Restaurante Universitário (RU). No entanto, há critérios que não registram essa

⁵⁹“UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 10/2021 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2021 - Prorrogação de Prazo”. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/edital-10-2021-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2021-prorroga-prazo-inscricao/edital-10-2021-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2021-prorroga-prazo.pdf>. Acesso em 14/08/2024.

logística de distância, como no caso do Auxílio Transporte, em que os estudantes da unidade de Santa Rita concorriam na Faixa 1.

Segundo os dados da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), dos 586 estudantes matriculados no curso, que ingressantes do período letivo de 2018.1 ao período letivo de 2024.1, apenas 29 são naturais de Santa Rita, representando 5,0% do total de estudantes ativos.

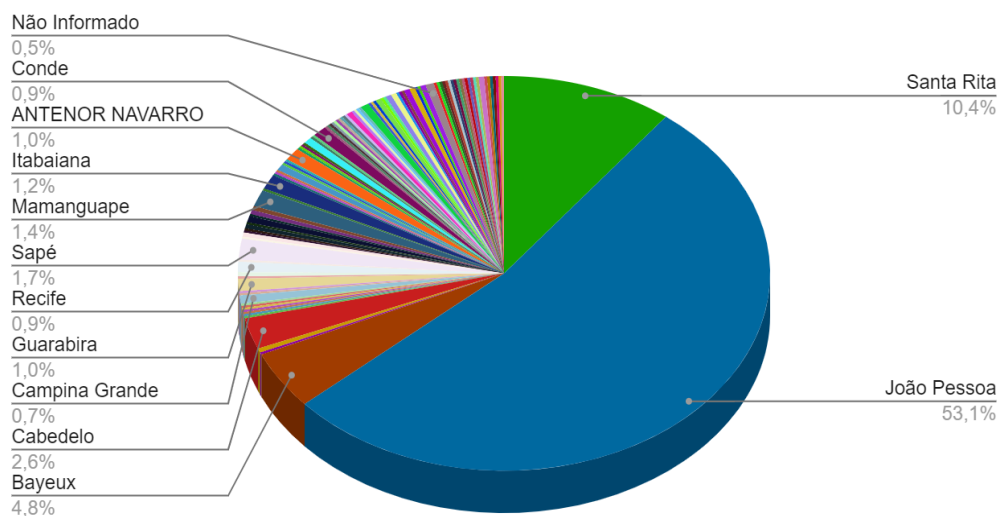
MUNICÍPIO DE NATURALIDADE



Fonte: produzido pelo autor.

Outrossim, além do número ínfimo de estudantes naturais da cidade de Santa Rita ativos no curso, o número de estudantes que, após aprovados no curso de bacharelado em Direito de Santa Rita, vieram a residir na cidade também é muito baixo, contabilizando apenas 61 alunos ativos, representando apenas 10,4% dos estudantes do curso.

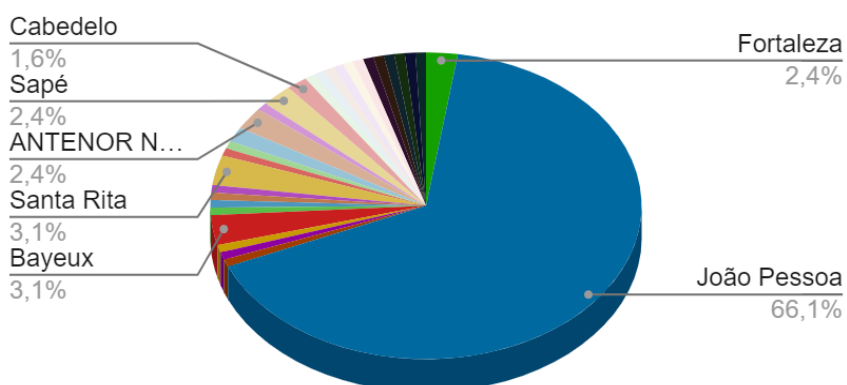
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA



Fonte: produzido pelo autor.

Além dos estudantes ativos, o número de estudantes que concluíram o curso entre os períodos letivos de 2018.1 e 2024.1 inclui apenas 4 alunos que residem em Santa Rita, representando apenas 3,1% dos 129 estudantes concluintes do curso.

MUNICÍPIO - ENDEREÇO



Fonte: produzido pelo autor.

Após a publicação do resultado da seleção das bolsas de auxílio referente ao Edital nº 06/2019, no qual me inscrevi, recebi a informação, no dia

29 de outubro de 2019, de que eu não havia sido contemplado com o auxílio moradia, ocupando a 337^{o60} colocação, entre os 528 estudantes que pleitearam o respectivo auxílio no Campus I, entre as 60 vagas disponíveis. Ou seja, assim como eu, outros 467 estudantes não foram contemplados. Com esse resultado e minha colocação na lista classificatória, senti que seria impossível conseguir essa assistência em algum momento. Além da sensação desesperançosa referente ao auxílio moradia, no mesmo dia desta publicação saiu a lista prévia da classificação dos pleiteantes da bolsa de Auxílio Alimentação, gerando em mim um estado de expectativa e “medo” até a lista oficial dos aprovados.

Na primeira lista classificatória para o auxílio alimentação, das 50 vagas disponíveis, minha colocação foi a 50^o, entre os 82 estudantes que pleitearam o respectivo auxílio⁶¹ - ou seja, outros 32 estudantes não foram contemplados. No entanto, a primeira lista de chamada de classificação para o auxílio alimentação foi publicada apenas no dia 31 de janeiro de 2020, três meses após a divulgação da lista pré-classificatória. Após assinatura do termo de compromisso sobre a bolsa de auxílio alimentação junto ao sistema, ficou registrado no SIGAA o vínculo com a bolsa em 01 de março de 2020, e o pagamento da primeira pecúnia mensal foi realizado no dia 16 de março de 2020, quase um ano após o meu ingresso no curso de Direito da UFPB.

No dia 17 de março de 2020, a UFPB suspendeu as aulas presenciais por tempo indeterminado como medida preventiva contra a propagação do coronavírus (COVID-19). Na época, eu morava no bairro de Manaíra, uma área nobre da capital, e dividia um apartamento com cinco colegas. Coincidentemente, o mês de março, quando começou a pandemia, era também o último mês do nosso contrato de aluguel. A proprietária do imóvel solicitou que o apartamento fosse desocupado, pois o contrato já havia terminado.

⁶⁰UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resultado Final . Edital nº 06/2019 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2019.1”. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/processo-seletivo/outros-processos-seletivos/edital-no-06-2019-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2019.1/edital-06-2019-resultado-final-moradia-corrigido.pdf>. Acesso em 14/08/2024.

⁶¹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resultado Final . Edital nº 06/2019 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2019.1”. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/processo-seletivo/outros-processos-seletivos/edital-no-06-2019-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2019.1/edital-06-2019-resultado-final-alimentacao-corrigido.pdf>. Acesso em 14/10/2024.

Apesar disso, conseguimos negociar mais um mês de permanência, pois estávamos sem alternativas.

No entanto, em abril de 2020, foi solicitada a desocupação do imóvel ou a renovação do contrato com um aumento significativo no valor do aluguel. Diante da situação e da precariedade financeira que eu enfrentava, não tinha condições de me manter em João Pessoa ou de arcar com os custos de um novo aluguel. Além disso, eu já estava sozinho no apartamento com o retorno dos meus colegas para suas cidades natais, o que agravou ainda mais a situação. Decidimos o que fazer com os móveis, e eu fui o responsável por fazer toda a mudança. Consegui transportar nossos pertences para a casa de uma conhecida em Santa Rita, que gentilmente cedeu espaço para armazená-las.

Em 2020, com os decretos estaduais implementados devido ao estado de calamidade pública, as rodoviárias da Paraíba⁶² e da Bahia⁶³ foram fechadas, assim como as linhas de ônibus que faziam o trajeto de João Pessoa a Irecê. Diante do esgotamento das minhas opções, do desespero causado pelo contexto da pandemia e dos problemas que a minha família enfrentava naquela época, busquei uma solução imediatista. Entrei em contato com caminhoneiros através de grupos no Facebook e pedi carona para retornar ao meu Estado. Após realizar, no dia 26 de abril, a mudança dos móveis do apartamento, eu comecei, no dia seguinte, uma viagem pedindo carona aos caminhoneiros até a minha cidade natal. Foi uma jornada angustiante que durou três dias, até que finalmente cheguei à casa da minha mãe em Irecê.

Diante do contexto em que eu me encontrava, e com a precariedade agravada pela pandemia, foi o Auxílio Alimentação - de R\$ 240,00 - que havia recebido recentemente que me permitiu fazer minhas refeições durante esse período de isolamento em João Pessoa. Além disso, essa assistência foi

⁶²Terminal rodoviário de João Pessoa suspende todas as viagens". G1, mar. de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/03/26/terminal-rodoviario-de-joao-pessoa-suspende-todas-as-viagens.ghtml>. Acesso em 15/08/2024.

⁶³Rodoviária de Salvador fecha nesta sexta; veja medidas que começam a valer na BA por causa do coronavírus". G1, mar. de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/20/rodoviaria-de-salvador-fecha-nesta-sexta-veja-medidas-que-comecam-a-valer-na-ba-por-causa-do-coronavirus.ghtml>. Acesso em 15/08/2020.

essencial, principalmente para garantir minha alimentação ao longo dos três dias de viagem até a cidade onde vive minha família.

A pandemia de COVID-19 teve um impacto profundo na sociedade brasileira, alterando significativamente as estruturas sociais, econômicas e políticas. A saúde pública encontrava-se em um verdadeiro colapso que levaria, no Brasil, à morte de centenas de milhares de pessoas⁶⁴. Medidas necessárias como o isolamento social, quarentenas e bloqueios paralisaram a economia, gerando aumentos no desemprego e precarização do trabalho. Além das áreas da saúde, cultura e economia, o sistema de ensino foi uma das mais afetadas, com a necessidade de uma transição abrupta do ensino presencial para o remoto. Essa mudança expõe ainda mais as desigualdades sociais e digitais, evidenciando a falta de acesso à internet e à tecnologia como uma alternativa viável de ensino para todos.

Além disso, diante do cenário de calamidade pública, a importância dos investimentos em instituições de Ensino Superior tornou-se ainda mais evidente. Durante a pandemia de COVID-19, a urgência de desenvolver novos medicamentos e uma vacina mostrou como o investimento na educação, especialmente na ciência, era indispensável. Segundo uma matéria do G1, publicada em 11 de maio de 2020, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) apresentou que as Universidades Federais já conduziam, em 2020, mais de 800 pesquisas ao mapeamento do coronavírus e à busca por uma vacina. Isso reforça a capacidade de inovação científica das universidades e a relevância do Ensino Superior.

Ao chegar à minha cidade, precisei isolar-me da minha família, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde. De acordo com o documento “Orientações sobre Diagnóstico, Tratamento e Isolamento de Pacientes com COVID-19”⁶⁵, elaborado por diversas sociedades científicas, incluindo a

⁶⁴Em 2021, número de óbitos bate recorde de 2020 e número de nascimentos é o menor da série”. IBGE, jan. de 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/36308-em-2021-numero-de-obitos-bate-recorde-de-2020-e-numero-de-nascimentos-e-o-menor-da-serie>. Acesso em 15/08/2024.

⁶⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Orientações sobre diagnóstico, tratamento e isolamento de pacientes com COVID-19”. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/07/orientacoes-sobre-diagnostico-tratamento-e-isolamento-de-pacientes-com-covid-19.pdf>. Acesso em 15/08/2024;

Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), as recomendações para o isolamento em casa eram de, no mínimo, 14 dias a partir do início dos sintomas. Diante disso, permaneci isolado na casa da minha mãe por 15 dias, cumprindo as recomendações, ainda que eu não manifestasse nenhum sintoma.

Devido às complicações no quadro de saúde do meu tio-avô, o mesmo senhor a quem eu ajudei antes de ingressar no curso de bacharelado em Direito na UFPB, após o término do meu período de isolamento, tive que ser seu acompanhante no hospital onde ele estava internado. Eu era a única pessoa disponível na família que não estava na área de risco. Assim, tornei-me seu acompanhante, dormindo no hospital ou o acompanhando durante o dia desde o mês de maio até o mês novembro, mês em que ele veio a falecer.

Durante o período da pandemia de Covid-19, estive inserido em um contexto desafiador, precisei estar em espaços que comprometeram significativamente a minha saúde psicológica e física. O primeiro ano da pandemia, eu passei quase integralmente no hospital, e o fato de estar em um ambiente hospitalar, principalmente em um período pandêmico, prejudicou muito meu desempenho enquanto estudante.

Tendo em vista o período de isolamento social, no dia 06 de agosto de 2020, a UFPB publicou a Resolução nº 19/2020⁶⁶ do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que regulamentou a oferta de componentes curriculares para um período suplementar. Foi previsto que esse período suplementar seria realizado por meio de ensino remoto, sendo oferecido em caráter excepcional, não afetando os componentes curriculares obrigatórios ou optativos oferecidos pelos semestres letivos, bem como não seriam realizados cancelamentos de vínculo com a UFPB por motivos de abandono. De acordo com o calendário acadêmico suplementar 2020.1, presente no anexo I da referida resolução, a solicitação de matrícula deveria ocorrer entre 17 e 19 de agosto de 2020, com o início das aulas previstas para 08 de setembro de 2020.

⁶⁶UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução CONSEPE nº 19/2020". Disponível em: <https://www.ufpb.br/ded/contents/documentos/resolucoes/resolucao-consepe-19-2020.pdf/view>. Acesso em 16/08/2020..

Neste contexto, foi publicado o “Edital Simplificado Emergencial” nº 06/2020⁶⁷, referente à seleção para o Auxílio Instrumental da assistência estudantil da PRAPE/UFPB. O Auxílio Instrumental concedia o pagamento de uma parcela única no valor de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), destinada a estudantes de cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados no período letivo suplementar remoto 2020.1. O pagamento da parcela do Auxílio Instrumental destinava-se à compra de equipamento de tecnologia de informação (TI) para acompanhamento das aulas no formato de ensino remoto. A comprovação da compra dos equipamentos⁶⁸ deveria ser realizada por meio da prestação de contas mediante apresentação das notas fiscais dos aparelhos adquiridos através do e-mail da Coape.

Além do Auxílio Instrumental, a PRAPE publicou o Edital Simplificado Emergencial nº 07/2020⁶⁹. Assim como o Edital nº 06/2020, este edital era destinado a estudantes de cursos de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados no período letivo suplementar remoto 2020.1 da UFPB. O processo simplificado emergencial de seleção para Ação de Inclusão Digital (Distribuição de Chip para Serviço Móvel Pessoal com dados para acesso à internet), regulamentado pelo Edital nº 07/2020, foi publicado na mesma data do Edital. nº 06/2020, em 25 de agosto de 2020. Apesar de as publicações dos editais serem posteriores ao período de matrícula ordinária previsto no calendário acadêmico, que ocorreu de 17 a 19 de agosto, a PRAPE informou⁷⁰ que os alunos não matriculados no período da matrícula ordinária que quisessem concorrer ao Auxílio Instrumental e/ou ao

⁶⁷UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 06/2020 - Auxílio Instrumental. Disponível em:

<https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/editais-2020/edital-06-2020-auxilio-instrumental-1.pdf>. Acesso em 17/08/2020.

⁶⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Manual de Prestação de Contas - Auxílio Instrumental. Disponível em:

https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/manuais/prestacao-de-contas_instrumental.pdf. Acesso em 17/08/2020.

⁶⁹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 07/2020 - Inclusão Digital (Chips). Disponível em:

<https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/editais-2020/edital-07-2020-inclusao-digital-chips-1.pdf>. Acesso em 17/08/2024.

⁷⁰UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. A PRAPE publicou hoje (25/08/2020) os editais nº 06/2020 e nº 07/2020. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/a-prape-publicou-hoje-25-08-2020-os-editais-no-06-2020-e-no-07-2020>. Acesso em 17/08/2024.

Auxílio Inclusão Digital poderiam inscrever-se nos Editais nº 06/2020 e nº07/2020 e, posteriormente, matricular-se em disciplinas no período da matrícula extraordinária previsto para 09 a 12 de setembro. Ademais, embora o Edital nº 07/2020 não tenha especificado os dados para a entrega dos chips aos contemplados, como medida alternativa, até que houvesse a distribuição, os estudantes receberiam o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear o acesso à internet⁷¹.

Apesar de eu não concorrer à seleção de nenhum desses auxílios emergenciais, haja vista que durante o período de inscrições do Auxílio Inclusão Digital, compreendidos entre 27/08/2020 a 04/09/2020, meu tio já havia recebido alta hospitalar. Nesse contexto, estando em casa, seria possível o acesso à internet para acompanhamento das aulas, desse modo, optei por não concorrer, pois embora estivesse em um contexto de vulnerabilidade, tinha a consciência de que haviam outras pessoas em situação de vulnerabilidades mais extremas, a exemplo de amigos que não conseguiram retornar para suas cidades natais. Por sua vez, as inscrições do Auxílio Instrumental ocorrem no mesmo período, diante disso, por ter sido presenteado pelo meu padrasto, no início do curso, em 2019, com um notebook, optei também por não concorrer considerando as mesmas razões citadas.

Diante disso, é de extrema importância perceber, que as ações promovidas pela PRAPE, como o Auxílio Instrumental (5.400 vagas) e a Ação de Inclusão Digital (7.000 vagas), foram fundamentais e indispensáveis durante o período de ensino remoto na UFPB, causado pela pandemia de Covid-19. Embora tais ações não suprissem toda a demanda, tendo em vista que apenas, no período letivo de 2020.1, foram aprovados 7.872 estudantes⁷² via SISU, assim, essas iniciativas garantiram minimamente que muitos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica pudessem continuar seus estudos com algum suporte para acessar às aulas online, mitigando de algum modo a

⁷¹UFPB divulga novas orientações sobre o auxílio inclusão digital edital nº 07/2020. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/manuais/orientacao-chips.pdf>. Acesso em 17/08/24.

⁷²UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital de cadastramento para candidatos selecionados no SISU. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/contents/noticias/sisu-ufpb-divulga-edital-de-cadastramento-para-candidatos-selecionados>. Acesso em: 10/10/2024

desigualdade digital e facilitando a permanência acadêmica dos alunos contemplados.

Apesar de estar como acompanhante do meu tio no hospital durante o período da matrícula, os médicos me deram a expectativa de que ele logo receberia alta. Por isso, eu me inscrevi no período suplementar de 2020.1, acreditando que conseguiria estudar em casa, mesmo com os cuidados, imaginando que a situação seria menos complicada. No dia 31 de agosto de 2020, meu tio-avô recebeu alta e foi liberado para ficar em casa.

As aulas remotas se iniciaram no dia 08 de setembro do mesmo ano, entretanto, no dia 12 de setembro, minha avó paterna teve uma crise respiratória, e imediatamente a levei para o hospital. Apesar de o teste para Covid-19 ter dado negativo, ela precisou ficar internada para a realização de exames e investigação de seu quadro de saúde. Minha avó ficou internada por dez dias e, durante esse período, eu voltei a dormir no hospital. Isto até o dia 21 de setembro de 2020, quando ela infelizmente faleceu.

Nos meses seguintes, apesar do luto pela perda da minha avó, que foi uma figura materna para mim, precisei voltar a dormir no hospital, pois meu tio teve complicações graves de saúde e foi internado novamente, vindo a falecer em 05 de novembro daquele ano. Após as mortes da minha avó e do meu tio, tive que acompanhar outro tio, que também enfrentou problemas de saúde e precisou ser hospitalizado, vindo a falecer no ano seguinte. Diante de todo o contexto pandêmico, com perdas, lutos e exaustão física e mental, ainda precisei acompanhar as aulas remotas no hospital e cumprir com o período letivo que se encerrou em 16 de dezembro daquele ano.

Considerando a pandemia de Covid-19 e o funcionamento do período suplementar de 2020.1, foi publicada a Resolução nº 35/2020⁷³, que, assim como a Resolução nº 19/2020, regulamentou a oferta de componentes curriculares, entretanto, para um período suplementar de 2020.2 em modalidade remota, ainda em razão do isolamento social. Após o término do período suplementar de 2020.2, foi publicada a Resolução nº 27/2021⁷⁴,

⁷³UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução CONSEPE nº 35/2020". Disponível em: <https://www.ufpb.br/secretariado/contents/documentos/ResolucaoConsepen.35.2020.pdf>. Acesso em 18/08/2024.

⁷⁴UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. "Resolução CONSEPE nº 27/2021. Disponível em: <https://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/documentos/legislacao/resolucao-consepe-no-27-2021/view>. Acesso em 18/08/2024.

semelhante às resoluções anteriores, regulamentando a oferta de componentes curriculares para um período suplementar. No entanto, diante do §1º do art. 1º da referida Resolução, havia excepcionalmente a possibilidade de oferta de componentes curriculares nas modalidades híbridas ou presenciais. Para que os departamentos oferecessem esses componentes, era necessário garantir as condições de biossegurança previstas pela Administração Superior. Em resposta, a Coordenação de Curso de Direito de Santa Rita divulgou o Informativo nº 04/2021⁷⁵, referente ao período suplementar híbrido 2021.1, decidindo, no item 7, que todas as disciplinas ocorreriam na modalidade de ensino remoto, sem atividades presenciais.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal da Paraíba decidiu, por meio da Resolução nº 45/2021⁷⁶, pelo retorno gradual das atividades presenciais, com início em 21 de fevereiro e término em 25 de junho de 2022, conforme disposição em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º. Normatizar o período letivo 2021.2 como Regular, com previsão de retorno das atividades presenciais, respeitando as excepcionalidades e tendo por finalidade o fortalecimento do vínculo institucional com os discentes e a ampla oferta de componentes curriculares nos cursos presenciais.

Parágrafo único. O planejamento de retorno das atividades presenciais deve ser realizado com o apoio da(s) Comissão(ões) de Biossegurança Institucional e Internas, de cada Centro, pautado nas bandeiras classificatórias de cada município onde há campi UFPB, nas normas e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como pelos boletins epidemiológicos publicados pelos respectivos órgãos.

No entanto, a Coordenação do Curso de Direito de Santa Rita, em Nota Pública sobre o próximo semestre letivo no DCJ, decidiu pela continuidade da modalidade de ensino remoto para o semestre letivo de 2021.2. Isso se devia ao fato de que o limite de pessoas por sala de aula, segundo a Comissão de Biossegurança do Centro de Ciências Jurídicas, era de 16 pessoas, enquanto a

⁷⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. “Informativo nº 04 de 2021 - Período Suplementar 2021.1”. Disponível em: <https://www.ufpb.br/cdsr/contents/documentos/informativo-n-04-de-2021-periodo-suplementar-2021-1.pdf>. Acesso em 18/08/2024.

⁷⁶“UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução CONSEPE nº 45/2021. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/cdesign/contents/documentos/resolucoes/res- consepe 45-2021-1.pdf>. Acesso em 18/08/2024.

média de estudantes por turma no DCJ é de 40 e, nos períodos iniciais, de 50 estudantes. Além disso, houve um aumento na retenção de estudantes no curso, e parte dos professores se encontrava em situação de comorbidade. Assim, com base nas disposições previstas no art. 4º da Resolução 45/2021 e em razão das implicações existentes, decidiu-se, para o curso de bacharelado em Direito de Santa Rita, que o período letivo 2021.2 continuaria na modalidade de ensino remoto.

Durante os períodos de ensino remoto, não voltei a João Pessoa e passei a procurar estágios na área de Direito em minha cidade, mas não consegui nenhum, nem mesmo como voluntário. Apesar de morar com meu avô e meu pai, precisei trabalhar para ajudar em casa. Ao longo de 2021, trabalhei na roça, realizando diversas atividades, como construção de cercas, trabalhos como servente, carregador de sacos, de debulha de milho, catador de feijão, além de outros serviços avulsos, pelos quais recebia o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo dia trabalhado. Em um período específico, além de trabalhar no sol o dia inteiro, eu pedalava cerca de 15 km todos os dias, saindo de casa às 5h da manhã e retornando às 16h, por conta da distância entre a minha casa e o local do trabalho.

No ano de 2022, antes de retornar para João Pessoa, consegui um trabalho como operador de vendas em um atacadista na cidade de Irecê. No entanto, eu morava em Tanquinho, um distrito do município de Lapão. Todos os dias, pegava um ônibus às 06h20 e levava comigo uma bicicleta que meu irmão mais velho havia me emprestado, pois o ponto final do ônibus ficava a 4 km do meu local de trabalho, assim, levar e trazer a bicicleta todos os dias era a forma possível de chegar a tempo no trabalho.

Ao chegar em casa e precisar fazer minhas refeições para os dias seguintes, não me restava muita energia para estudar, então eu me limitava a cumprir apenas o mínimo necessário nas disciplinas do curso. Esses trabalhos precários eram uma necessidade diante do desemprego na região em que morava, agravado pela pandemia. Ademais, a condição de saúde do meu pai, que enfrentava o alcoolismo na época, tornava esse esforço indispensável, sobretudo pelo trabalho ser nossa forma de vínculo e porque precisávamos arcar com os altos custos dos remédios de que ele precisava.

De acordo com uma matéria da Agência de Notícia do IBGE, publicada em 02 de dezembro de 2022, a pobreza registrou um aumento recorde em 2021, atingindo 62,5 milhões de pessoas, das quais 17,9 milhões estavam na extrema pobreza, os maiores níveis desde 2012⁷⁷. A pesquisa também revelou que a proporção de pretos e pardos vivendo abaixo da linha da pobreza era praticamente o dobro da de brancos, sendo 37,7% e 18,6% respectivamente.^{3.1}

Diante do contexto pandêmico, a UFPB implementou medidas necessárias para mitigar os desafios enfrentados pelos alunos. Além dos Editais Simplificados Emergencias de Auxílio Instrumental e Auxílio Digital, foram publicados outros Editais com Apoio Estudantil Emergencial. O Edital Simplificado nº 09/2021⁷⁸ concedia o Auxílio Emergencial Temporário (AET), conforme disposto no ponto 1.1 do seu item 1, que estabelece:

O Auxílio Emergencial Temporário - AET consiste em prestação pecuniária, em parcela única no valor de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), com objetivo de atenuar os impactos causados pela pandemia de Covid-19 na vida acadêmica de estudantes ainda não contemplados com auxílios estudantis ou bolsas institucionais. (Edital Simplificado Emergencial nº 09/2021)

Esse edital selecionou 830 discentes que não possuíam nenhum auxílio estudantil, com o objetivo de mitigar os impactos causados pela Covid-19, assim oportunizando a permanência de mais discentes na Instituição.

Posteriormente, foi publicado o Edital Simplificado nº 03/2022⁷⁹, que concedeu o Apoio Estudantil Emergencial destinado a estudantes em condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica e risco social, em e situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar ou em situação de rua

⁷⁷Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, maior nível desde 2012". IBGE, dez. de 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde-2012>. Acesso em 20/08/2024.

⁷⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 09/2021 - Auxílio Emergencial ao Estudante. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/edital-prape-09-2021-auxilio-emergencial-temporari-o/edital-09-2021-auxilio-emergencial-ao-estudante.pdf>. Acesso em 20/08/2024.

⁷⁹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 03, de 9 de junho de 2022. Apoio emergencial ao estudante. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/edital-no-03-2022-apoio-emergencial-ao-estudante/edital-03-2022-edital-do-apoio-emergencial-ao-estudante-retificado-09-06-22.pdf>. Acesso em 20/08/2024.

em consequência do rompimento de vínculos familiares. Essas situações interferiram diretamente na permanência e conclusão do curso. O apoio foi concedido em pecúnia, com solicitação de fluxo contínuo, sendo pago em até seis parcelas mensais no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Este auxílio exigia condições específicas e cumulativas, as quais eu não atendia, descritas no item 2.1, *in verbis*:

a) Estar, no momento da solicitação, em situação de rua em decorrência do rompimento do vínculo familiar ou em situação de violência física, psicológica, sexual, patrimonial, racial, de gênero, entre outras, ocorrida(s) no âmbito doméstico e/ou familiar, que estejam interferindo diretamente na permanência e na conclusão do curso.

a.1) Considera-se pessoa em situação de rua aquela cujos vínculos familiares estão interrompidos ou fragilizados e que não tenha moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto 7053/2009)

a.2) Considera-se violência(s) em âmbito doméstico, aquela(s) que ocorre(m) em local onde reside o/a estudante.

b) Comprovar renda familiar per capita de até um e meio salário-mínimo ou apresentar declaração de ausência de renda, desde que comprovada a perda do vínculo familiar e/ou comunitário;

c) Estar matriculado(a) em curso presencial de graduação, pós-graduação (mestrado e doutorado), curso técnico ou lato sensu;

c.1) No caso dos(as) estudantes de graduação, deverão estar matriculados(as) em pelo menos um componente curricular no semestre letivo vigente.

d) Estar matriculado(a) em cidade diversa daquela onde reside seu núcleo familiar, exceto em situações de grave conflito familiar, violência de gênero, de raça e etnia, as quais deverão ser analisadas pela equipe de Serviço Social e/ou Psicologia;

e) Não estar recebendo Auxílios Estudantis de Moradia ou Residência Universitária, Bolsa Por Mérito ou Vulnerabilidade Socioeconômica da Pós-graduação, bem como bolsa ou estágio remunerado pela UFPB, CAPES, CNPq ou de qualquer agência de fomento (com exceção de bolsas nas modalidades PIBIC, PIBID, PROTUT e Probex).

e.1) Estudantes contemplados(as) com o auxílio aluno apoiador, bolsistas PIBIC, PIBID, PROTUT ou PROBEX poderão solicitar o Apoio Estudantil Emergencial, e ficarão condicionados(as) à complementação do valor da bolsa até o teto de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ademais, foi publicada a Portaria nº 04/2022-PRAPE⁸⁰, que instituiu o Auxílio Emergencial Temporário Equipamento de Proteção Individual (EPI) Covid, no âmbito da assistência estudantil da UFPB, com o objetivo de subsidiar a aquisição de máscaras de proteção e álcool 70% para graduandos em atividades acadêmicas presenciais. O Auxílio foi concedido em três parcelas mensais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e seu pagamento e manutenção ficaram condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

É preciso destacar que até o Edital nº 06/2019, os estudantes do Curso de Bacharelado em Direito Santa Rita puderam concorrer à seleção para o Auxílio Residência Universitária. No entanto, durante o período de calamidade pública causada pela pandemia de Covid-19, a unidade de Santa Rita foi expressamente vetada no Edital 04/2020⁸¹, publicado em 16 de julho de 2020, conforme item 9.6: “Não será concedido Auxílio Residência Universitária para os discentes matriculados nos cursos sediados nas unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita”. Os motivos dessa vedação não estavam expressos no edital. Durante a minha busca no sítio eletrônico do portal de transparência da UFPB, também não localizei nenhum documento formal que versasse sobre

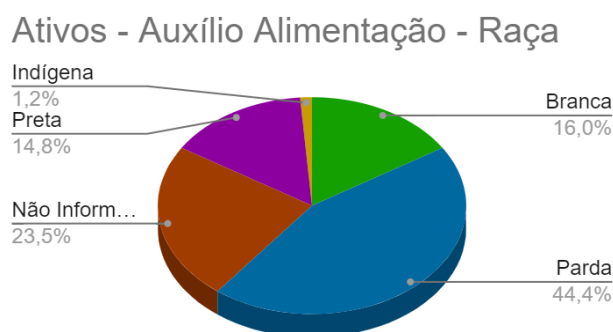
⁸⁰UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Portaria nº 04/2022 - Auxílio Emergencial Temporário para EPI COVID. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/portaria-ndeg-04-2022-institui-auxilio-emergencial-temporario-epi-covid/portaria-prape-no-04-2022-auxilio-emergencial-epis.pdf>. Acesso em 30/08/2024.

⁸¹UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. “Edital nº 04/2020 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis 2020 - Alteração de Cronograma. Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/processo-seletivo/outros-processos-seletivos/edital-04-2020-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2020/edital-04-2020-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-2020-alteracao-cronograma-2>. Acesso em 30/08/2024.

o referido impedimento. Ainda no Edital 03/2023⁸², nos dispositivos relativos à Residência Universitária do Campus I, foi mantida a exclusividade para estudantes de cursos sediados em João Pessoa. Assim, esse problema só foi solucionado no Edital 05/2023⁸³, sem que houvesse mais menção à exclusividade para a Residência Universitária.

Segundo os dados da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAPE), filtrados a partir dos dados da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), dos 586 estudantes ativos ingressantes do período letivo 2018.1 ao período letivo de 2024.1, estes são os números de estudantes do Curso de Bacharelado em Direito - Santa Rita contemplados com bolsas de auxílio estudantil oportunizadas pela UFPB:

Dos ativos com bolsa de Auxílio Alimentação, há 83 estudantes contemplados. Sendo pretos e pardos 59,2% (14 pretos e 36 pardos), brancos 16,0% (13), Indígenas 1,2% (1) e não informados 23,5% (19)⁸⁴.



Fonte: produzido pelo autor.

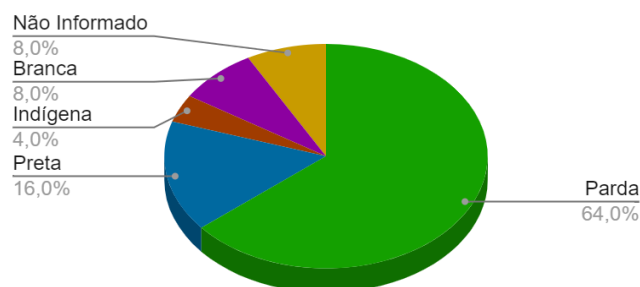
⁸²UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Edital nº 03/2023 - Seleção Simplificada para Auxílio Residência Universitária (Campi I, II, III e IV)". Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/edital-no-03-2023-prape-coape-ufpb-selecao-simplificada-para-auxilio-residencia-universitaria-campi-i-ii-iii-e-iv/edital-03-2023-selecao-simplificada-de-auxilios_residencia_ingressantes-2022-2_cotistas.pdf. Acesso em 02/09/2024.

⁸³UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Retificação nº 02 - Edital nº 05/2023 - Seleção Unificada para Auxílios Estudantis (Campus I)". Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/retificacao-no-02-edital-no-05-2023-selecao-unificada-para-auxilios-estudantis-campus-i/retificado-02_edital-05_2023-campus-i_selecao-auxilios-2022-2.pdf. Acesso em 05/09/2024.

⁸⁴ Os dados fornecidos pela PRAPE são obtidos através de informações vinculadas ao Sigaa de cada estudante. Desse modo, os "não informados" referem-se aos estudantes que preferiram não realizar sua autodeclaração, tendo em vista ser um campo de preenchimento opcional.

Dos ativos com bolsa de Auxílio Transporte, há 25 estudantes contemplados. Sendo pretos e pardos 80% (4 pretos e 16 pardos), brancos 8,0% (2), Indígenas 4,0% (1) e não informados 8,0% (2).

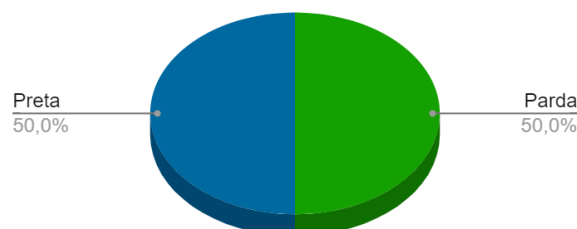
Ativos - Auxilio Transporte - Etnia



Fonte: produzido pelo autor.

Dos ativos com bolsa de Auxílio Residência Universitária, há apenas 2 estudantes contemplados, ambos pretos e pardos (1 preto e 1 pardo). Estes 2 estudantes são também contemplados com o Auxílio Alimentação - Residentes.

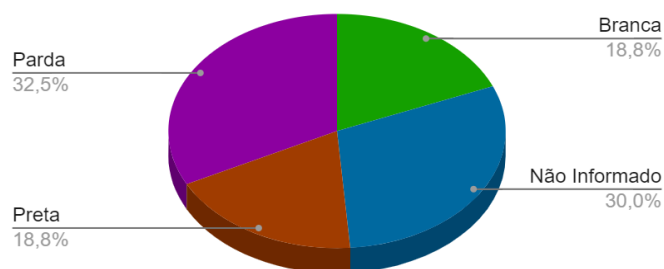
Ativos - Residência Universitária - E...



Fonte: produzido pelo autor.

Dos ativos com bolsa de Auxílio Moradia, há 80 estudantes contemplados. Sendo pretos e pardos 51,3% (15 pretos e 26), brancos 18,8% (15), Indígenas 0% e não informados 30% (24).

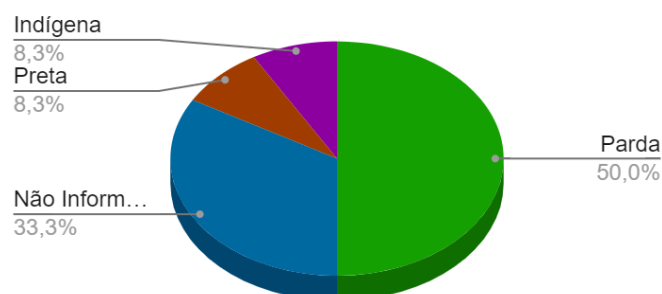
Ativos - Auxílio Moradia - Etnia



Fonte: produzido pelo autor.

Dos ativos com bolsa de Auxílio Instrumental, houve 12 estudantes contemplados. Sendo pretos e pardos 58,3% (1 pretos e pardos 6), brancos 0%, Indígenas 8,3% (1) e não informados 33,3% (4).

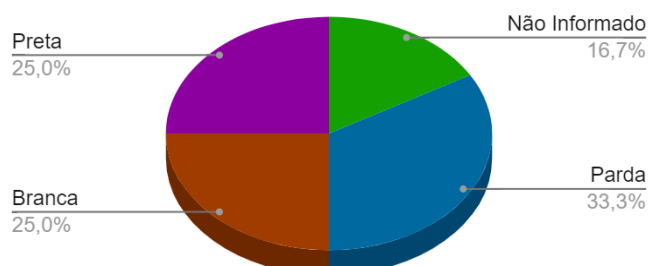
Ativos - Auxílio Instrumental - Etnia



Fonte: produzido pelo autor.

Dos ativos com bolsa de Auxílio Emergencial, houve 12 estudantes contemplados. Sendo pretos e pardos 58,3% (3 pretos e pardos 4), brancos 25% (3), Indígenas 0% e não informados 16,7% (2).

Auxílio Emergencial



Fonte: produzido pelo autor.

Considerando o recorte temporal dos dados trabalhados, do período letivo 2018.1 ao período letivo 2024.1, não foi constatado nenhum estudante ativo assistido pelo Apoio Emergencial, pelo Auxílio Inclusão Digital ou pela Bolsa Permanência. Além disso, verifica-se que existe apenas um(a) discente contemplado(a) com o Auxílio Pré-escolar, porém a etnia do(a) beneficiado(a) não foi declarada.

O Edital PRAPE Nº 06/2024, referente à Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB, publicado em 02 de julho de 2024, foi o último edital publicado neste ano. O referido edital oferta 100 vagas para candidatos ao Auxílio Restaurante Universitário. No entanto, mantém-se a mesma restrição para a concessão de auxílio Restaurante Universitário para estudantes dos cursos sediados em Mangabeira e Santa Rita. Permanece, também, a exclusividade do Auxílio Alimentação para estudantes com cursos sediados em Mangabeira e Santa Rita. O valor atual do Auxílio Alimentação está previsto em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais. Entretanto, o valor do almoço no Restaurante Universitário, atualmente, é de R\$15,01 (quinze reais e um centavo) para os estudantes matriculados que não possuem Auxílio RU.

No dia 07 de agosto de 2023, a UFPB emitiu o Comunicado nº 39/2023⁸⁵, referente à previsão de reabertura dos restaurantes universitários dos *Campi* I e II, prevista para o dia 16 de outubro de 2023. Neste cenário, o valor do almoço e jantar passariam a custar R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), representando um reajuste de 36% em relação ao valor anterior, que era de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos). Diante disso, os estudantes da UFPB ocuparam a sala de entrada (hall) da reitoria no Campus I, em João Pessoa. De acordo com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFPB, a manifestação era contra o reajuste de 36% no preço das refeições do RU, além de reivindicar melhorias na segurança e estrutura do campus.

⁸⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Comunicado nº 39/2023: Previsão de reabertura dos Restaurantes Universitários dos Campi I e II. Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/comunicado-no-39-2023-previsao-de-reabertura-dos-restaurantes-universitarios-dos-campi-i-e-ii/comunicado-39_23-previsao-de-reabertura-do-ru.pdf. Acesso em 15/09/2024.

De acordo com a Coordenadora Geral do DCE, Gabriella Kollontai, em vídeo enviado à TV Cabo Branco⁸⁶:

O RU vai reabrir a R\$ 14,40, um aumento considerável. A gente está falando de um restaurante universitário, que deveria atender a uma comunidade que está vulnerável. Fizemos uma carta-denúncia que vai ser protocolada apresentando as principais reivindicações dos centros, a exemplo de água sem qualidade; falta de ar condicionado em salas de aula; e a insegurança, com assaltos, que a gente passa diariamente.

Entretanto, as reivindicações dos estudantes não foram atendidas e o valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) foi mantido. No dia 19 de agosto de 2024, houve um novo reajuste⁸⁷, passando de 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$15,01 (quinze reais e um centavo), representando um aumento de 4,23%. A bolsa de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, que já era o valor pago no meu ano de ingresso em 2019, foi reajustada para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais durante a pandemia de Covid-19, em 2020, e permanece assim até o momento atual⁸⁸, como notei anteriormente. Por outro lado, o valor do RU cobrado na refeição de almoço aos estudantes que não são assistidos pelo Auxílio Restaurante Universitário foi reajustado em 42% em apenas cinco anos, entre 2019 e 2024. Assim, permanece a impossibilidade de os estudantes assistidos pela bolsa de Auxílio Alimentação realizarem, com o valor recebido, mais do que uma refeição no próprio Restaurante Universitário.

⁸⁶Estudantes ocupam reitoria da UFPB em ato contra o aumento do preço das refeições no restaurante universitário. G1, 11 de agosto de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/08/11/estudantes-ocupam-reitoria-da-ufpb-em-ato-contr-aumento-do-preco-das-refeicoes-no-restaurante-universitario.ghtml>. Acesso em 16/09/2024.

⁸⁷PB: Empresa privada aumenta preço do Restaurante Universitário da UFPB para R\$ 15,01 e mobiliza estudantes. AND, 8 de setembro de 2024. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/pb-empresa-privada-aumenta-preco-do-restaurante-universitario-da-ufpb-para-r-1501-e-mobiliza-estudantes/#:~:text=No%20dia%2019%20de%20agosto,40%20para%20R%2415%2C01>. Acesso em 16/09/2024.

⁸⁸Em 2020, o salário mínimo era de R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais), dessa forma, o auxílio alimentação correspondia a 34,7% do salário mínimo vigente. Atualmente, em 2024, o salário mínimo é de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) e o valor do auxílio alimentação corresponde a apenas 25,5%. Embora o reajuste do salário mínimo seja anual, o reajuste do auxílio alimentação não possui um critério claro, desconsiderando o reajuste anual do salário mínimo e desconsiderando os reajustes dos valores das refeições do Restaurante Universitário. Portanto, hoje, uma refeição no RU do Campus I, para os estudantes não contemplados com Auxílio Restaurante Universitário, custa R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo) - o mais caro do Brasil -, desse modo, um aluno assistido com o auxílio alimentação tem garantido apenas 1 refeição por 23 dias.

O contexto político da UFPB, durante e após a pandemia de Covid-19, foi marcado por tensões significativas. A intervenção promovida pela gestão do governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro culminou na nomeação de Valdiney Gouveia como reitor da Universidade, uma escolha com ínfimo apoio da comunidade universitária, refletindo questões de representatividade e levantando debates quanto à legitimidade democrática.

Durante a pandemia, a gestão da UFPB enfrentou diversas críticas pela falta de planejamento e diálogo com a comunidade acadêmica sobre o retorno das atividades presenciais, a exemplificado pela portaria nº 060, que determinava o retorno ao trabalho presencial sem as devidas condições de biossegurança. Essa portaria foi posteriormente suspensa e vista como um ato arbitrário e sem respaldo normativo.

No período pós pandêmico, a gestão da UFPB e as consequências da intervenção continuaram enquanto tema de debate. Em resposta à insatisfação da comunidade acadêmica, o Comitê de Mobilização elaborou o “Dossiê da Intervenção da UFPB”⁸⁹, com o objetivo de explicitar, denunciar e solicitar dos Conselhos Superiores da instituição as devidas providências contra as ilegalidades, irregularidades e atos antidemocráticos de responsabilidade do Reitor/Interventor Valdiney Gouveia.

Neste Edital, os valores do Auxílio Transporte foram mantidos em três faixas de valores de acordo com a localização da residência do núcleo familiar do estudante. Diante dessa divisão, os discentes que residem em João Pessoa e estudam no curso de direito da unidade de Santa Rita concorrem na faixa 2. As faixas seguem uma divisão distinta, com faixas específicas tanto para os estudantes do Campus I - João Pessoa quanto para os estudantes de Santa Rita. As três faixas específicas da Unidade de Santa Rita estão divididas conforme o item 4.5.2 do Edital 06/2019, da seguinte forma:

- a) Pleiteantes da FAIXA 1 - Possuir residência do núcleo familiar no município de Santa Rita.
- b) Pleiteantes da FAIXA 2 - Possuir residência do núcleo familiar em pelo menos um dos municípios: Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mata Redonda, João

⁸⁹O Dossiê da Intervenção na UFPB, denunciando diversas irregularidades e ilegalidades cometidas pela gestão da Reitoria neste último período: bit.ly/vejadossieintervencao .

Pessoa ou outro município em distância similar a ser analisado pela COAPE.

c) Pleiteantes da FAIXA 3 - Possuir residência do núcleo familiar em pelo menos um dos municípios: Alhandra, Baía da Traição, Caaporã, Capim, Cuité de Mamanguape, Gurinhém, Itabaiana, Jacaraú, Mamanguape, Mari, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pitimbu, Rio Tinto, São Miguel de Taipú, Sapé, Sobrado ou outro município em distância similar a ser analisado pela COAPE.

Os valores estabelecido no presente Edital foram divididos entre as faixas, da seguinte forma: R\$ 108,00 (cento e oito reais) para a Faixa 1; R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para a Faixa 2; e R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais) para a Faixa 3, com 50 vagas ofertadas para cada faixa.

Apesar do pequeno aumento no valor pago do Auxílio Transporte, o percentual de aumento do valor ofertado pelo Auxílio não acompanhou o percentual do aumento no valor das passagens municipais. Em 2019, o valor da passagem municipal em João Pessoa era de R\$ 3,95⁹⁰ (três reais e noventa e cinco centavos), neste ano de 2024, o valor cobrado no transporte público municipal de João Pessoa está em R\$ 4,90⁹¹ (quatro reais e noventa centavos), resultando em um aumento percentual de 24,05%. No entanto, considerando o aumento do valor na bolsa de auxílio transporte na faixa 2, de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) já previsto em 2019, para o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) em 2024, o percentual de aumento foi de 23,43%.

Além disso, no ano de 2021 houve a suspensão⁹² da integração de passagens de transporte público intermunicipal da metrópole paraibana. Assim, os estudantes do curso de direito de Santa Rita que se deslocavam de seus bairros de residência, como o dos Bancários, até a integração, passaram a pagar outra passagem até Santa Rita. Observa-se também que houve um

⁹⁰Tarifa de R\$ 3,95 para ônibus começa a valer a partir deste domingo (13) em João Pessoa. G1, 03 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/01/13/tarifa-de-r-395-para-onibus-comeca-a-valer-a-partir-deste-domingo-13-em-joao-pessoa.ghtml>. Acesso em 20/08/2024.

⁹¹ Tarifa de ônibus em João Pessoa sobe para R\$ 4,90 a partir deste domingo (28). G1, 28 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2024/01/28/tarifa-de-onibus-em-joao-pessoa-sobe-para-r-490-a-partir-deste-domingo-28.ghtml>. Acesso em 28/08/2024.

⁹² A Integração Metropolitana deve ser suspensa nesta quarta-feira (19) na Grande João Pessoa. G1, 18 de maio de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/05/18/integracao-metropolitana-deve-ser-suspensa-nesta-quarta-feira-19-na-grande-joao-pessoa.ghtml>. Acesso em 25/09/2024.

reajuste nas tarifas de transportes intermunicipais, sendo o valor de passagens de João Pessoa a Santa Rita, em 2019, de R\$ 4,15⁹³ (quatro reais e quinze centavos), reajustado para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) em 2024, o que resulta em um aumento percentual de 22.89%⁹⁴. Desta forma, ainda que importante, o Auxílio Transporte não supre completamente os custos com transporte de estudantes que concorrem a essa faixa.

No mesmo edital, foram abertas 100 vagas para Auxílio Moradia, previstas para o pagamento de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. No entanto, a vedação ao acúmulo de bolsa moradia e bolsa transporte permanece em vigor, regulamentada pela Portaria PRAPE Nº 03/2024⁹⁵, de 14 de maio de 2024. A norma condiciona, portanto, os estudantes assistidos a decidirem entre as bolsas ofertadas, priorizando sua moradia na cidade ou o transporte até o departamento de seus cursos.

É ofertado também o Auxílio Pré-escolar, com 10 vagas disponíveis no referido edital. Este auxílio prevê uma ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para estudante com filhos menores de 6 anos de idade. As vagas ofertadas são concedidas de acordo com o número de filhos menores de 6 anos de idade dos discentes contemplados.

Diante das informações contidas no presente edital, observa-se que, embora os valores disponíveis nas bolsas tenham sido reajustados gradativamente, os valores pagos por elas não acompanham os reajustes econômicos das cidades. Além disso, não houve aumento no número de vagas ofertadas nos auxílios, mantendo-se o quantitativo de vagas ou as reduzindo significativamente.

Diante das tabelas contidas nos Editais nº 06/2019 e nº 06/2024, disponíveis abaixo, respectivamente, identifica-se que:

⁹³As tarifas de transportes intermunicipais têm reajuste de 7% na Paraíba. G1, 26 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/01/26/tarifas-de-transportes-intermunicipais-tem-reajuste-de-7-na-paraiba.ghtml>. Acesso em 26/09/2024

⁹⁴Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2024/01/27/passagem-de-onibus-intermunicipais-na-regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-e-da-balsa-fica-mais-cara.ghtml>. Acesso em 26/09/2024.

⁹⁵UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Portaria PRAE nº 03/2024: Regulamento do auxílio transporte. Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/legislacao-por-ano/copy_of_legislacao-2023/portaria-prape-no-03-2024-regulamenta-o-auxilio-transporte.pdf/view. Acesso em 29/08/2024.

Campus-Unidade Acadêmica	Tipo de Auxílio	Valor Total	Vagas	
Campus I -Mangabeira e Santa Rita	Auxílio Alimentação	R\$ 240,00	50	
Campus I	Auxílio Moradia	R\$ 570,00	60	
	Auxílio Transporte	Faixa 1 - R\$ 90,00	100	
		Faixa 2 – R\$ 175,00	50	
		Faixa 3 – R\$ 360,00	50	
	Residência Universitária – RUMF	R\$ 260,00	Vagas Masculino	Vagas Feminino
			44	22
	Residência Universitária – RUFET	R\$ 470,00	Vagas Masculino	Vagas Feminino
			--	28
	Restaurante Universitário	Almoço e Jantar	100	
Total por Campus			504	

Fonte: Edital n° 06/2019/UFPB/PRAPE, publicado em 17 de junho de 2019.

Campus	Tipo de Auxílio	Vagas		
Campus I	Restaurante Universitário (exceto para estudantes com cursos sediados em Mangabeira e Santa Rita)	100		
	Auxílio Alimentação (exclusivamente para estudantes com cursos sediados em Mangabeira e Santa Rita)	50		
	Auxílio Moradia (estudantes com cursos sediados em João Pessoa - sede e Mangabeira, e Santa Rita)	100		
	Auxílio Transporte (estudantes com cursos sediados em João Pessoa - sede e Mangabeira, e Santa Rita)	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
		50	50	50
	Auxílio Pré-escolar (estudantes com cursos sediados em João Pessoa - sede e Mangabeira, e Santa Rita)	10		
Total de vagas para Campus I		410		

Fonte: Edital n° 06/2024, publicado em 02 de julho de 2024.

No Edital n° 06/2019 foram ofertadas 50 vagas para Auxílio Alimentação, sendo este o número atual de vagas disponíveis para o Edital n° 06/2024, após cinco anos. Já o número de vagas para o Auxílio Moradia ofertado no Edital n° 06/2024 foi dobrado, entretanto, não há disponibilização de vagas para o Auxílio Residência. Contrapondo as vagas ofertadas nos dois editais, incluindo o Auxílio Residência Universitária (RUMF), observa-se uma redução de 24

vagas. Um ponto alarmante é a redução existente entre as vagas ofertadas para Auxílio Transporte na faixa 1. No primeiro Edital, foram ofertadas 100 vagas nesta faixa, enquanto que no segundo Edital foram ofertadas apenas 50 vagas, o que representa uma redução de 50% nas vagas dessa faixa e uma redução de 25% no total de vagas oferecidas para o Auxílio Transporte.

Tendo em vista a redução das vagas ofertadas aos candidatos pleiteantes dos auxílios estudantis, o valor pago insuficiente por essas bolsas aos contemplados e as vedações ao acúmulo de bolsas para os estudantes inscritos em auxílios específicos, há aí um impacto direto na permanência dos estudantes na Instituição. Existe, portanto, uma necessidade de articulações internas por parte dos próprios discentes, como estratégias materiais e simbólicas que permitam a permanência destes estudantes na Universidade Federal.

3.2 Permanência simbólica e material: as estratégias estudantis

Na tese “Para Além das Cotas: A permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa”, Dayane Brito reflete sobre o significado de permanência a partir do diálogo com Lewis e Kant, passando à concepção de permanência enquanto uma ideia de tempo (duração) e transformação.

Nas palavras de Dyane Brito (2009, p.68):

De modo geral, pode-se dizer que a permanência é, pois, duração e transformação; é o ato de durar no tempo, mas sob um outro modo de existência. A permanência traz, portanto, uma concepção de tempo que é cronológica (horas, dias, semestres, anos) e outra que é a de um espaço simbólico que permite o diálogo, a troca de experiências e a transformação de todos e de cada um.

Neste contexto, permanecer enquanto estudante não significa apenas a duração durante os semestres letivos, tampouco se limita ao certificado de conclusão de um curso após cinco anos de estudo.

Antes de chegar à capital paraibana, considerando todos os enfrentamentos que eu teria devido à precariedade da minha família e ao difícil acesso aos auxílios estudantis, busquei estratégias que facilitassem a minha permanência no curso. Neste sentido, o diálogo com estudantes do curso foi de

extrema importância nesse momento. Existia uma estratégia articulada pelos estudantes veteranos que impulsionava os recém ingressantes a seguir.

Por conta da distância do curso, do difícil acesso em transportes coletivos públicos e da inexistência de transportes públicos gratuitos em 2019, os estudantes que possuíam carros particulares formavam grupos de “carona” com outros estudantes para dividir os custos da gasolina gasta mensalmente durante o percurso João Pessoa - Santa Rita, Santa Rita - João Pessoa. Estes custos eram menores e mais acessíveis do que os valores cobrados em transportes coletivos particulares (as vans), que custavam entre R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Ao conseguir uma vaga em um desses carros de carona de uma colega de turma, decidi morar no bairro do Manaíra, uma vez que esse bairro fica próximo ao endereço em que ela morava, possibilitando que a minha localização estivesse no trajeto que ela faria.

Os valores do custo mensal variavam devido à quantidade de aulas na semana, aos preços da gasolina comercial e ao trajeto percorrido entre os endereços dos estudantes nas caronas compartilhadas. No entanto, ainda que não houvesse um valor mensal preciso, a estratégia de caronas compartilhadas era mais acessível do que as vans particulares.

Com o início das aulas no período letivo 2019.1, participei de uma dinâmica entre os veteranos e os calouros. No contexto do curso de direito de Santa Rita, o trote consistia, primeiramente, em um “apadrinhamento”. Os estudantes intitulados bolas (veteranos) do segundo período escolhiam um estudante fera (calouro) do primeiro período para que esse se tornasse seu “afilhado”. Estes eram status figurativos de um elo de acolhimento entre os estudantes. Desta forma, os estudantes veteranos repassavam aos calouros todos os materiais de estudos recebidos dos períodos anteriores, além do material produzido por eles nas disciplinas cursadas durante o primeiro período.

Essas estratégias consistem em mais do que medidas de facilitação e/ou “dinâmica”. No contexto dos estudantes que ingressaram no curso de direito sem uma mínima estabilidade econômica, a possibilidade dos carros de carona compartilhados era uma alternativa, sobretudo, de acessibilidade, uma vez que não havia nenhuma medida efetiva aplicada pela UFPB. Por outro

lado, o recebimento do material facilitava a compreensão de muitos estudantes que vinham de uma base educacional precarizada. Em outra perspectiva, os estudantes tinham maior acesso, principalmente, a conteúdos impressos, possibilitando o contato com os textos acadêmicos que não estavam disponíveis na biblioteca e eram trabalhados em sala de aula.

A minha participação no trote e a integração no grupo de carona possibilitaram-me trocas de experiências que, apesar do sentimento de não pertencimento ao curso, integraram-me em uma rede de apoio junto a estes estudantes, que se tornou essencial para que eu não desistisse do curso, principalmente durante o período da pandemia.

Após o período da pandemia e com o início da minha compreensão sobre o tornar-me negro a partir de estudos oportunizados enquanto extensionista do NEP, eu senti a necessidade de procurar outros espaços oportunizados a partir do curso de direito, espaços a que eu pudesse pertencer. Ressignificando o sentimento de outrora, quando eu busquei ocupar espaços com a minha candidatura ao posto de representação de turma, impulsionado pelo anseio de me sentir pertencente, neste momento, ocupar espaços nos quais eu me sentiria verdadeiramente pertencente era necessário.

No período pós pandemia, com o retorno das aulas em 15 de agosto de 2022, e agora com a sensação de estar atrasado comparado a outros estudantes, busquei outros espaços além da extensão do NEP. Neste período, foi quando me tornei extensionista do Observatório Interdisciplinar e Assessoria em Conflitos Territoriais - OBUNTU (ANO II), de 13 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023. O OBUNTU desenvolve atividades de assessoria jurídica popular, promovendo a incidência político-jurídica e formações em direitos humanos junto às lideranças comunitárias e aos movimentos sociais do campo, principalmente com a Comunidade do Porto do Capim e com a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Meu período enquanto extensionista do projeto possibilitou-me enriquecedores momentos de debates críticos, como também influenciou no meu processo de reconhecimento identitário.

Durante o primeiro semestre de 2023, ainda guiado pelo sentimento de atraso, busquei compensar essa falta me vinculando ao máximo de espaços que consegui. Atuava como extensionista bolsista do NEP e voluntário do OBUNTU, fui estagiário da Superintendência de Administração do Meio

Ambiente (SUDEMA), com vínculo de 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, e fui também estagiário voluntário da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NECID) com vínculo de 01 de março a 30 de junho de 2023.

Alguns desses vínculos, como o de estagiário e extensionista voluntário do OBUNTU, precisaram encerrar-se antes do que eu gostaria. Esse encerramento deu-se devido ao cansaço e às condições financeiras e de saúde em que eu me encontrava. No entanto, foi também a partir desses vínculos e da minha integração nesses espaços que eu pude garantir o meu seguimento no curso.

Estar em espaços como o NEP e o OBUNTU, especialmente após o período da pandemia, proporcionou o meu crescimento pessoal e acadêmico. A vivência desses projetos não apenas enriquece o conhecimento teórico e prático, mas também possibilita um amadurecimento identitário, como o meu processo ideológico e crítico racial. Além disso, a participação em iniciativas de assessoria jurídica universitária popular e formação em direitos humanos amplia a compreensão das questões sociais e territoriais, conectando o estudante às realidades de comunidades marginalizadas, como a Comunidade do Porto do Capim e as dos movimentos sociais assessorados pelo NEP, como a Marcha da Negritude Unificada da Paraíba.

E é a partir desses espaços que surge também a possibilidade de transformação da educação jurídica e da prática do direito no Brasil, uma vez que a crítica jurídica tradicional frequentemente ignora a dimensão racial (Vilela; Avelar; Santos, 2024), resultando em uma análise incompleta e que não confronta as desigualdades raciais presentes na sociedade. Trabalhar a crítica antirracista ao direito dentro dos espaços de extensão, como o NEP e o OBUNTU, possibilita a inclusão de vozes e experiências de grupos racializados, especialmente de pessoas negras e indígenas, na análise e na prática do direito. Isso permite que futuros operadores do direito examinem e desafiem as estruturas jurídicas que perpetuam o racismo estrutural, a desigualdade racial e a discriminação.

Esses espaços são essenciais para fortalecer o vínculo com a sociedade civil, proporcionando um aprendizado que vai além da sala de aula, ao lidar

diretamente com as demandas concretas de justiça social. A vivência nos espaços, como o OBUNTU, o NEP e a Defensoria Pública, possibilitou-me compreender o sentimento de atraso e refletir sobre alguns dos meus questionamentos individuais, a exemplo as noções de meritocracia e competência, entendendo que elas estão diretamente relacionadas às estruturas sociais em que eu estava inserido.

Portanto, a partir das estratégias simbólicas e materiais vividas no curso, foi possível o meu sentimento de pertencimento. Assim, experienciando a compreensão de Dyane Brito, de duração e transformação, ressignifiquei a minha compreensão da simples conclusão dos semestres e da busca pela obtenção de um diploma, ocupando espaços simbólicos. Foi a partir da universidade e da ocupação desses espaços que eu pude vivenciar o diálogo, a troca de experiências e uma “trasformação”: tornando-me negro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adotar uma perspectiva autoetnográfica neste texto permitiu-me analisar mais profundamente as condições materiais e simbólicas enfrentadas por estudantes negros cotistas do Curso de Bacharelado em Direito _ Santa Rita da UFPB. Escrever a partir da minha própria experiência está intimamente ligado às inseguranças sobre a legitimidade de compartilhar essas vivências. Assim, desenvolver essa abordagem metodológica, diante da imersão em minhas próprias vivências como objeto de análise, possibilitou-me a exploração de um campo mais profundo e abrangente, a partir de subjetividades que os debates acadêmicos mais tradicionais não conseguem capturar.

Ao se discutir a desigualdade racial nas carreiras jurídicas e a evasão escolar, revela-se que a permanência não se limita ao ingresso na Universidade, e que o acesso às Instituições de Ensino Superior está para além das cotas, envolvendo também a garantia de suporte material, além de estratégias de inclusão que promovam o real pertencimento. Ao longo da minha participação em projetos de extensão como o NEP e o OBUNTU, eu encontrei espaços de resistência e reafirmação de minha identidade, o que reitera a importância de uma educação crítica nos espaços educacionais.

Durante o meu percurso até a aprovação no curso de Direito, lidei com inúmeras estruturas precarizadas, sobretudo as bases educacionais. Entretanto, no Ensino Superior, os desafios enfrentados estruturalmente assemelham-se às dificuldades do Ensino Básico, principalmente pela falta de políticas de permanência efetivas disponibilizadas pela Universidade Federal da Paraíba. Entender os auxílios estudantis como políticas de “ajuda” de custos concentra a problemática de um quantitativo pequeno e insuficiente de vagas e os dilemas das diretrizes que obrigam os estudantes a escolher entre necessidades básicas de alimentação, transporte e moradia de qualidade. Portanto, o entendimento dos auxílios estudantis enquanto uma simples ajuda desconsidera as vulnerabilidades nas diferentes esferas sociais e culturais em que os estudantes estão inseridos, assim como inviabiliza a fruição do direito à educação, já que a “ajuda” não se obriga a garantir a permanência dos estudantes na universidade - apenas se propõe a “ajudar” que os estudantes consigam manter-se estudando.

Analisando os editais de seleção para Auxílios Estudantis oportunizados pela UFPB, vê-se a necessidade de revisitar e aprimorar as políticas de permanência, a partir dos diversos contextos existentes, tanto dos estudantes pleiteantes às bolsas quanto das unidades de ensino em que tais estudantes se localizam. Trata-se de a universidade não apenas abrir suas portas, mas oferecer condições reais para que todos, especialmente os estudantes cotistas, possam concluir suas trajetórias com dignidade e sucesso, o que perpassa, inclusive, o conceito de "pertencer". O olhar crítico sobre essas estruturas revela que o caminho para a democratização do Ensino Superior ainda é árduo, mas a luta por uma educação inclusiva e justa é um passo essencial para a transformação social.

Como notei no início deste texto, as políticas de cotas representam uma importante conquista do movimento negro, possibilitando a ampliação do acesso de estudantes pretos, pardos, indígenas e de baixa renda ao Ensino Superior. Apesar de enfrentarem resistências de setores da sociedade, conforme demonstrado pela ADPF nº 186, julgada improcedente pelo STF, essas políticas continuam a ser um instrumento crucial na promoção da justiça social e dos reparos históricos. A ação afirmativa não é um "privilegio", mas um mecanismo de equidade necessário para mitigar as desigualdades sistêmicas que há séculos limitam as oportunidades de ascensão social para a população negra no Brasil. Assim, "cota não é esmola", mas um direito conquistado por meio de lutas incessantes e que deve ser reconhecido como um passo fundamental.

A minha trajetória de ingresso e permanência na Universidade Federal da Paraíba alude não apenas a conquistas individuais, mas também aos desafios persistentes enfrentados pelos estudantes negros em um sistema educacional que historicamente os marginaliza. Embora a implementação de políticas de ações afirmativas, como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), tenha sido um passo significativo na promoção da inclusão e reparação histórica, os dados indicam que a efetividade dessas políticas ainda é limitada. A insuficiência de assistência estudantil e as lacunas temporais na disponibilização de recursos criam barreiras que dificultam a permanência dos alunos no Ensino Superior.

Esses desafios se refletem nas experiências vividas por estudantes que, mesmo diante de esforços pessoais e coletivos, ainda lutam para garantir não apenas o acesso, mas a permanência e a conclusão de seus cursos. Portanto, é crucial que haja um fortalecimento das políticas públicas de assistência estudantil, bem como uma mudança na percepção social sobre a presença e a contribuição de estudantes negros nas universidades. Somente assim será possível avançar em direção a uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa, em que todos os estudantes possam se sentir pertencentes e capacitados para trilhar seus caminhos acadêmicos e profissionais.

A trajetória aqui descrita demonstra a complexidade do processo de construção da identidade negra em um contexto marcado por desigualdades sociais e raciais. A minha transição vivida dentro do espaço da UFPB, sobretudo no Curso de Direito de Santa Rita, desde o reconhecimento de minha negritude até a reafirmação de minha identidade enquanto homem negro, demonstra como a educação crítica e a participação em espaços de luta social são fundamentais para a ressignificação da identidade negra. Ao longo do meu percurso acadêmico na UFPB, enfrentei preconceitos e conflitos internos que colocaram em questão minha capacidade e pertencimento, principalmente por beber de fontes e bases meritocráticas, mas, ao mesmo tempo, encontrei na literatura e na troca de experiências com lideranças negras um caminho para a autovalidação, o empoderamento e a organização e a mobilização coletivas.

A experiência no Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru e o envolvimento com o Fórum de Artistas Pretos e Pretas da Paraíba são exemplos claros de como a coletividade e o apoio mútuo podem promover uma nova compreensão de si e do mundo. A fala inspiradora de Fernanda Ferreira ressoou-me como um convite à ação, reforçando a importância de estar presente e ativo na luta antirracista e na busca por igualdade.

Assim, o "tornar-se negro" é um processo contínuo de resistência e afirmação, que transcende a biologia e se fundamenta na construção social e histórica da identidade. A consciência crítica, cultural e política permite não apenas reivindicar espaços simbólicos, mas também contribuir para a transformação das estruturas que perpetuam a marginalização da população negra. Assim, a construção desse trabalho não é apenas uma narrativa

pessoal, mas um testemunho da luta coletiva de todos os estudantes negros que, inseridos em contextos de vulnerabilidades, seguiram e seguem no Curso de Bacharelado em Direito - Santa Rita da UFPB.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Lia. *Intrusos*. InSurgência: revista de direitos e movimentos sociais, 2017.

ARAÚJO, Edineide Jezine; BARBOSA, Sânya Teles. *A permanência de estudantes cotistas na UFPB em cursos de alto e baixo prestígio social*. 2020. 20 p. Artigo - Educação e Fronteiras On-Line, Dourados/MS, v. 10, n. 29, p. 105-124, abr./jun. 2020.

BERTÚLIO, Dora Lúcia Lima de. Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo. 1989. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

BOURDIEU, Pierre. *L'école conservatrice: les inégalités devant l'école et la culture*. Paris, 1966. Publicado originalmente em: Revue Française de Sociologie, v. 7, n. 3, p. 325-347.

BRANCO, Uyguaciara Veloso Castelo; NAKAMURA, Paulo Hideo; ARAÚJO, Edineide Jezine Mesquita. *Fatores que influenciam na permanência de alunos em instituições superiores: estudo-piloto na UFPB*. 2017. Artigo apresentado no Eixo 5: Acesso e Permanência na Expansão da Educação Superior, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2017.

BRASIL. Código Penal Brasileiro, de 1890. Art. 402.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Art. 59. Lei de Contravenções Penais. Diário Oficial da União, Brasília, 1941.

BRASIL. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. Diário Oficial da União, Brasília, 1885.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 1888.

BRASIL. Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960. Federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1960. (Vide Decreto nº 50.148, de 1961).

BRASIL. Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Brasília, 2010.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2016. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às

instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. *Ações afirmativas e o combate ao racismo nas Américas*. Brasília: MEC, 2018. Disponível

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: reflexões sobre a construção do sujeito e a política racial. 2023. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

CONTRAPONTO. Por um movimento estudantil autônomo democrático e de luta. In: CONGRESSO NACIONAL DA UNE, 51º., 2009, Brasília. [tese]. Brasília: [s.n.], 2009.

EFREM FILHO, Roberto. *Confrontar o presente: a crise democrática a partir do setor de Direitos Humanos do MST*. 2023. Horizontes Antropológicos, v. 29, n. 65.

ELISIO, Régis Rodrigues. O papel do Movimento Negro na efetivação das ações afirmativas no Brasil (1931-2012) v. 12, n. 01. Artigo - Revista de História da UESPI. Piauí, 2020.

EVARISTO, André. As dimensões da inclusão e da diversidade no ensino superior: um estudo sobre políticas e práticas. 2017. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

FANON, Franz. *Pele negra, máscaras brancas*. 2008. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Bia; DORALYCE. *Cota não é esmola*. Hai Studio - Duda Dalzoto, Letícia Futata e Luciano Meirelles. Curitiba: Sofar Latin America, 2018.

GONZÁLEZ, Lélia. *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. Artigo - Revista Ciências Sociais Hoje, São Paulo, p. 223-244, 1987.

JEZINE, Edineide; BARBOSA, Sânya Teles. *A permanência de estudantes cotistas na UFPB em cursos de alto e baixo prestígio social*. 2020. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB, 2020.

JESUS, Josimar Gonçalves de; HOFFMANN, Rodolfo. De norte a sul, de leste a oeste: mudança na identificação racial no Brasil. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 37, p. e0132, 2020.

LIMA, Maria Luciene Ferreira et al. Políticas públicas no ensino superior: ações afirmativas na UFPB. 2014.

LIMA, Mariana da Silva. A pedagogia das encruzilhadas: reflexões sobre a educação e os desafios contemporâneos. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) — 18 Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

MENEZES, Paulo Franklin de; CAVALCANTI, Ana Carla; MARINHO, Maria Gabriela Braga. *Políticas educacionais e desigualdades sociais: análise da política de cotas no ensino superior*. 2020.

MACEDO, Geórgia Dantas; SOARES, Swamy de Paula Lima. ***Avaliação da eficácia do Programa Nacional de Assistência Estudantil para permanência de cotistas na Universidade Federal da Paraíba***. 2018. Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2018.

NASCIMENTO, Abdias do. ***O genocídio do negro brasileiro***. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias. ***Quilombismo***. Petrópolis: Vozes, 1980.

NOGUEIRA, Anderson da Silva. ***Educação, cultura e política: reflexões sobre a participação social na formulação de políticas educacionais***. 2018.

OLIVEIRA, João Júnior Batista Maciel de. *De noite é Maria, de dia é João: negociações e agenciamentos envolvendo raça, gênero e sexualidade*. 2021.. Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, PB, 2021.

PAIXÃO, Marcelo (Org.). Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil: 2009-2010. Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

PARAÍBA. Governo do Estado. Lei nº 1.366, de 2 de dezembro de 1955. Cria a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Paraíba, 1955.

PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas sob a perspectiva dos Direitos Humanos*. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

REIS SANTOS, Dyane Brito. Para além das cotas: a permanência dos estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa. Mestrado, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

RODRIGUES JUNIOR, Luiz Rufino. Pedagogia das encruzilhadas. *Periferia*, v. 10, n. 1, p. 71-88, 2018. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. *O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios*. 2017. Artigo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Plural - Revista de Ciências Sociais, v. 24, n. 1, p. 214-241.

SILVA, Luiz Felipe da; NASCIMENTO, Eliane Pereira do. *Fatores que influenciam na permanência de alunos em instituições superiores: estudo piloto na UFPB*. 2022.

SILVA, Luiz Felipe da; NASCIMENTO, Eliane Pereira do; SANTOS, Maria José Menezes. *A permanência de estudantes cotistas na UFPB em cursos de alto e baixo prestígio social*. 2022. Artigo - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB, 2022.

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. 2021. São Paulo: Schwarcz-Companhia das Letras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução nº 09/2010. Institui a Modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas (MIRV). João Pessoa, PB: UFPB, 2010.

VASCONCELOS, Natália Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, jan./jun. 2010.

VILELA, Ana Laura; AVELAR, Laís da Silva; SANTOS, Raquel Cerqueira. Crítica racial à crítica jurídica: uma análise a partir de novos cenários da Educação Jurídica. *Revista Direito & Práxis*, 2024.